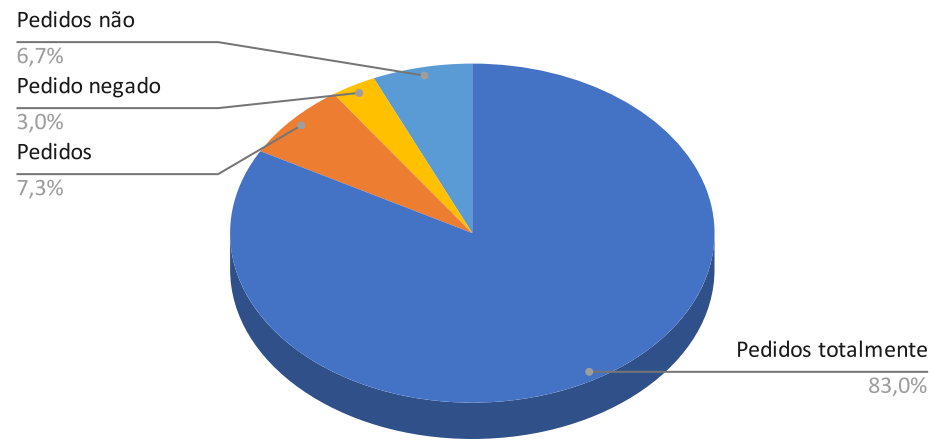


RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MÊS: DEZEMBRO/2025

Situação	Descrição da situação	Quantidade manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	137
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	12
Pedidos não respondidos pelo órgão	São aqueles em que a resposta não foi disponibilizada pelo órgão responsável até a publicação do relatório.	0
Pedido negado	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	5
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	11
	Total pedidos recebidos/respondidos	165

RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO



ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROCESSO SEI	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
--------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------------------------------	-------------------------------------

ACESF	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos?</p>	<p>1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R: Foram apresentados 265 atestados no ano de 2025. 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R: 3 servidores. 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada A quantidade de atestados apresentada por servidor, de forma decrescente, é de: servidor 1- 36 atestados; servidor 2- 17 atestados; servidor 3- 11 atestados; servidor 4- 10 atestados; servidor 5- 10 atestados; 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? R: Sim, há relatórios de ausências. 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo?R: Sim, acompanhamento administrativo. 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R: Não aplicável a esta Autarquia, tal informação é de competência do órgão correcional, COGEM. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? R: Vide resposta anterior. 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? R: Não aplicável a esta Autarquia. 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos? R: Encaminhamento à Diretoria de Saúde Ocupacional DSO a fim de verificar a necessidade de acompanhamento ou avaliação da condição de saúde informada e havendo indícios de irregularidade o caso</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

<p>AMBIENTE</p>	<p>19.002.232948/2025-05</p>	<p>Solicita acesso ao auto de infração ambiental nº 262/2023 em desfavor de MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ nº 08.343.492/0001-20</p>	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, esta unidade presta os esclarecimentos a seguir: Informamos que o Processo SEI nº 19.023.126388/2022-51, instaurado a partir do Auto de Infração nº 262/2023, referente à aplicação de multa por danos ambientais no valor de R\$ 19.716,67, tendo como atuada a empresa MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ nº 08.343.492/0001-20, possui natureza de informação pública. Nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como do Decreto Municipal nº 712/2015, o acesso à informação pública constitui regra geral, sendo a restrição exceção legalmente prevista. Dessa forma, encaminhamos em anexo cópia do referido processo, com a devida tarja (anonimização) das informações pessoais, dados sensíveis e demais informações legalmente protegidas, em observância ao art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Ressaltamos que a adoção das medidas de anonimização não configura negativa ou limitação indevida de acesso, tratando-se de procedimento obrigatório para garantir a proteção de dados pessoais e o cumprimento da legislação vigente. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, dentro dos limites legais aplicáveis. Atenciosamente</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	---	--	-----------------------------------	----------	----------

<p>AMBIENTE</p>	<p>19.002.228443/2025-38</p>	<p>Solicita informações referentes aos pedidos de poda de árvores e limpeza de bueiros dos anos de 2024 e 2025: 1.Quantidade de pedidos por mês; 2.Quantidade de pedidos em análise; 3.Quantidade de pedidos aprovados e aguardando execução; 4.Quantidade de pedidos executados; 5.Número de dias entre a abertura do pedido e o atendimento, com indicação do tempo médio.</p>	<p>1.Quantidade de pedidos por mês: 2024: jan: 42, fev: 41, mar: 49, abr: 90, jun: 26, jul: 35, ago: 54, set: 14, out: 42, nov: 28, dez: 35. 2025: jan: 26, fev: 45, mar: 71, abr: 47, jun: 113, jul: 137, ago: 111 set: 48, out: 213, nov: 103. 2.Quantidade de pedidos em análise; Não há análise para solicitação de poda de árvores. 3.Quantidade de pedidos aprovados e aguardando execução; Quantidade de pedidos aguardando execução: 711 processos. 4. Quantidade de pedidos executados; - 2024: 37 - 2025: 4 Esclarecemos que, considerando que os serviços de poda de árvores estavam sendo executados pela CMTU, os pedidos recebidos nesta Secretaria foram remetidos ao órgão até a data de 18/07/2025. 5.Número de dias entre a abertura do pedido e o atendimento, com indicação do tempo médio. No momento não é possível informar o tempo médio para atendimento.</p>	<p>Pedido parcialmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>Parte do pedido é de competência legal de outro órgão</p>
-----------------	------------------------------	--	--	-------------------------------------	----------	--

		<p>Solicita informações sobre o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, mais especificamente sobre o eixo 3: Transferência de Renda e Benefícios para o ano de 2025: Como funciona hoje o Programa Londrina Cidadã e quais são os critérios para</p>	<p>Como funciona hoje o Programa Londrina Cidadã e quais são os critérios para que uma família receba esse auxílio?</p> <p>O Programa Municipal de Transferência de Renda – Londrina Cidadã é uma política pública da Prefeitura de Londrina, regulamentada pela Lei nº 10.323/2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.492/2021, que visa garantir proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade. Objetivo principal: Promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida de famílias em condição de desproteção social. Valor mensal atual de R\$ 288,00. Principais critérios para concessão: Renda per capita mensal de até meio salário mínimo Estar em situação de vida com exposição a riscos pessoais e/ou sociais. Residir no município de Londrina há pelo menos 2 anos. Estar inserido, atendido ou acompanhado por serviços da assistência social (CRAS, CREAS ou Centro POP) - Quais são as regras atuais para a concessão dos benefícios eventuais de auxílio natalidade e funeral?</p> <p>Auxílio Natalidade: Esse benefício é um benefício eventual da assistência social, concedido em parcela única para reduzir a vulnerabilidade decorrente do nascimento de um membro da família Principais requisitos — conforme legislação municipal: Renda per capita familiar de até meio salário mínimo. Situação de vulnerabilidade social e condições de vida de risco. Requerimento apresentado até 90 dias após o nascimento. Auxílio Funeral: O auxílio funeral é um benefício eventual concedido para reduzir vulnerabilidade social decorrente da morte de membro da família. Renda per capita de até meio salário mínimo. A família deve estar em condição de vulnerabilidade social. O pedido é feito na ACESF e passa por avaliação da equipe técnica do CRAS. Gestão do Cadastro Único e redução de tempo de espera pelo atendimento O Cadastro Único é um registro federal que todas as famílias de baixa renda devem manter atualizado para terem acesso a benefícios e serviços sociais Municipais, Estaduais e Federais. O cadastro e sua atualização são feitos principalmente nos CRAS O atendimento pode ser agendado em diferentes unidades do CRAS, ou pelo site da prefeitura de Londrina. - Como é feita a gestão do Cadastro Único para garantir que as famílias não esperem muito tempo pelo atendimento? Para a ampliar o acesso ao Cadastro Único e garantir que mais famílias sejam cadastradas ou atualizem seus dados em 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) adotou algumas medidas importantes: Contratação de entrevistadores sociais. A Prefeitura, por meio de convênio com aAs equipes técnicas (assistentes sociais, psicólogos, gestores) avaliam e monitoram o acompanhamento das famílias, incluindo o fluxo de</p>			
--	--	---	---	--	--	--

		<p>Solicita informações de quantos idosos e PcDs estão vivendo sozinhos no município, levando em consideração que são dados críticos para planejamento de visitas domiciliares e serviços de convivência? Quantas crianças e adolescentes estão em evasão escolar? Sobre gravidez na adolescência, quantas jovens de até 17 anos tornaram-se mães em 2024 e 2025, e quantos eram menores de 14 anos? Quantos indivíduos foram atendidos no CREAS III com atendimento especializado por terem sofrido algum tipo de violência ou violação de direitos fundamentais? Em relação à abordagem social, em média, estão sendo feitos quantos atendimentos mensais na rua e para pessoas em situação de rua? Qual o número</p>	<p>Temos a informar que, em relação aos atendimentos realizado nos Creas de Londrina (unidades Centro, Norte e Oeste), informamos que no ano de 2025, até meados de dezembro, foram atendidas 2194 famílias, sendo referenciado para atendimento todos os seus membros (responsáveis famílias, filhos e demais membros que a compõe). Ainda, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serviço referenciado aos Creas de Londrina, foram atendidas 669 famílias e no Serviço de Medidas Socioeducativas, referenciado ao Creas Centro, foram atendidos 224 adolescentes e suas famílias.</p> <p>Em resposta ao pedido de informação encaminhado por esta Ouvidoria, referente à média de atendimentos realizados no âmbito da abordagem social a pessoas em situação de rua, informamos que: No mês de novembro de 2025, foram realizados 1.707 atendimentos de abordagem social, contemplando 429 pessoas em situação de rua. Os atendimentos referem-se às ações desenvolvidas pelas equipes de abordagem social no território, com foco na identificação, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas, conforme a necessidade apresentada pelos usuários. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.1. Qual o número atualizado de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município? Constam 24.366 na folha de pagamento de dezembro de 2025. 2. Quantas pessoas recebem atualmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), divididas entre idosos e pessoas com deficiência? Conforme base de dados do Cadastro Único de dezembro de 2025: - 11.044 idosos (famílias unipessoais) -8.564</p>			
--	--	---	---	--	--	--

		<p>Solicita informações de quantos idosos e PcDs estão vivendo sozinhos no município, levando em consideração que são dados críticos para planejamento de visitas domiciliares e serviços de convivência? Quantas crianças e adolescentes estão em evasão escolar? Sobre gravidez na adolescência, quantas jovens de até 17 anos tornaram-se mães em 2024 e 2025, e quantos eram menores de 14 anos? Quantos indivíduos foram atendidos no CREAS III com atendimento especializado por terem sofrido algum tipo de violência ou violação de direitos fundamentais? Em relação à abordagem social, em média, estão sendo feitos quantos atendimentos mensais na rua e para pessoas em situação de rua? Qual o número</p>	<p>Temos a informar que, em relação aos atendimentos realizado nos Creas de Londrina (unidades Centro, Norte e Oeste), informamos que no ano de 2025, até meados de dezembro, foram atendidas 2194 famílias, sendo referenciado para atendimento todos os seus membros (responsáveis famílias, filhos e demais membros que a compõe). Ainda, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serviço referenciado aos Creas de Londrina, foram atendidas 669 famílias e no Serviço de Medidas Socioeducativas, referenciado ao Creas Centro, foram atendidos 224 adolescentes e suas famílias.</p> <p>Em resposta ao pedido de informação encaminhado por esta Ouvidoria, referente à média de atendimentos realizados no âmbito da abordagem social a pessoas em situação de rua, informamos que: No mês de novembro de 2025, foram realizados 1.707 atendimentos de abordagem social, contemplando 429 pessoas em situação de rua. Os atendimentos referem-se às ações desenvolvidas pelas equipes de abordagem social no território, com foco na identificação, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas, conforme a necessidade apresentada pelos usuários. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.1. Qual o número atualizado de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município? Constam 24.366 na folha de pagamento de dezembro de 2025. 2. Quantas pessoas recebem atualmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), divididas entre idosos e pessoas com deficiência? Conforme base de dados do Cadastro Único de dezembro de 2025: - 11.044 idosos (famílias unipessoais) -8.564</p>			
--	--	---	---	--	--	--

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.227624/2025-47	Solicita informações em relação ao Processo SEI 19.025.095927/2024-45 que versa sobre um projeto para construção de novo espaço público no distrito de Lerroville	Todos os procedimentos necessários para a continuidade do processo estão sendo adotados, incluindo o envio de ofícios para a prorrogação do prazo estabelecido, bem como as providências relativas à documentação necessária para sua continuidade.	Pedido totalmente atendido	0	0
--------------------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.234935/2025-62	<p>Solicita informações relativas a emenda na LOA no valor de R\$ 11.000.000,00, por meio de convênio com o Governo do Estado do Paraná, destinada a um programa integrado de reinserção produtiva e social.1. Qual é o nome oficial do programa de reinserção produtiva e social vinculado à emenda de R\$ 11.000.000,00 proveniente de convênio com o Governo do Estado. 2. Existe ato administrativo formal que institua esse programa, como decreto, resolução, portaria ou termo de convênio específico. 3. Qual secretaria ou órgão municipal é o responsável direto pela coordenação e execução do programa. 4. Quem é o gestor responsável e quem é o ordenador de despesas vinculado a essa ação orçamentária. 5. Quais são os objetivos específicos do programa e qual público ele pretende atender. 6. Quais critérios serão utilizados para selecionar os beneficiários do programa. 7. A participação no programa será obrigatória ou condicionante para acesso, manutenção ou priorização de benefícios da assistência social. 8. O programa prevê encaminhamento para emprego formal, cursos de qualificação, frentes de trabalho ou outras modalidades de inserção produtiva. 9. Como será avaliado se a reinserção no mercado de trabalho ocorreu de forma efetiva. 10. Os R\$ 11.000.000,00 estão integralmente vinculados a esse programa ou parte do valor poderá ser utilizada em</p>	<p>Em atenção ao pedido de acesso à informação formulado por meio da Ouvidoria/Serviço de Informação ao Cidadão, informamos que, no momento, não é possível o atendimento integral da solicitação, uma vez que os documentos requeridos encontram-se em fase de elaboração, análise técnica e/ou consolidação, não estando ainda formalmente finalizados. Nos termos do art. 7º, §3º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o direito de acesso à informação não abrange documentos ou informações em fase de produção, cujo conteúdo ainda não esteja concluído ou validado pela autoridade competente. Ressalta-se que a disponibilização de informações preliminares ou incompletas pode comprometer a fidedignidade dos dados, bem como a adequada compreensão dos atos administrativos em formação, razão pela qual o acesso será possível após a finalização e formalização dos documentos. Tão logo concluídos os procedimentos administrativos</p>	Pedido negado	Documento Preparatório	0
--------------------	-----------------------	--	---	---------------	------------------------	---

		<p>Solicita informações sobre o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, mais especificamente sobre o eixo 3: Transferência de Renda e Benefícios para o ano de 2025: Como funciona hoje o Programa Londrina Cidadã e quais são os critérios para</p>	<p>Como funciona hoje o Programa Londrina Cidadã e quais são os critérios para que uma família receba esse auxílio? O Programa Municipal de Transferência de Renda – Londrina Cidadã é uma política pública da Prefeitura de Londrina, regulamentada pela Lei nº 10.323/2007 e pelo Decreto Municipal nº 1.492/2021, que visa garantir proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade. Objetivo principal: Promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida de famílias em condição de desproteção social. Valor mensal atual de R\$ 288,00. Principais critérios para concessão: Renda per capita mensal de até meio salário mínimo Estar em situação de vida com exposição a riscos pessoais e/ou sociais. Residir no município de Londrina há pelo menos 2 anos. Estar inserido, atendido ou acompanhado por serviços da assistência social (CRAS, CREAS ou Centro POP) - Quais são as regras atuais para a concessão dos benefícios eventuais de auxílio natalidade e funeral? Auxílio Natalidade: Esse benefício é um benefício eventual da assistência social, concedido em parcela única para reduzir a vulnerabilidade decorrente do nascimento de um membro da família Principais requisitos — conforme legislação municipal: Renda per capita familiar de até meio salário mínimo. Situação de vulnerabilidade social e condições de vida de risco. Requerimento apresentado até 90 dias após o nascimento. Auxílio Funeral: O auxílio funeral é um benefício eventual concedido para reduzir vulnerabilidade social decorrente da morte de membro da família. Renda per capita de até meio salário mínimo. A família deve estar em condição de vulnerabilidade social. O pedido é feito na ACESF e passa por avaliação da equipe técnica do CRAS. Gestão do Cadastro Único e redução de tempo de</p>			
--	--	---	---	--	--	--

		<p>Solicita informações de quantos idosos e PcDs estão vivendo sozinhos no município, levando em consideração que são dados críticos para planejamento de visitas domiciliares e serviços de convivência? Quantas crianças e adolescentes estão em evasão escolar? Sobre gravidez na adolescência, quantas jovens de até 17 anos tornaram-se mães em 2024 e 2025, e quantos eram menores de 14 anos? Quantos indivíduos foram atendidos no CREAS III com atendimento especializado por terem sofrido algum tipo de violência ou violação de direitos fundamentais? Em relação à abordagem social, em média, estão sendo feitos quantos atendimentos mensais na rua e para pessoas em situação de rua? Qual o número</p>	<p>Temos a informar que, em relação aos atendimentos realizado nos Creas de Londrina (unidades Centro, Norte e Oeste), informamos que no ano de 2025, até meados de dezembro, foram atendidas 2194 famílias, sendo referenciado para atendimento todos os seus membros (responsáveis famílias, filhos e demais membros que a compõe). Ainda, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serviço referenciado aos Creas de Londrina, foram atendidas 669 famílias e no Serviço de Medidas Socioeducativas, referenciado ao Creas Centro, foram atendidos 224 adolescentes e suas famílias.</p> <p>Em resposta ao pedido de informação encaminhado por esta Ouvidoria, referente à média de atendimentos realizados no âmbito da abordagem social a pessoas em situação de rua, informamos que: No mês de novembro de 2025, foram realizados 1.707 atendimentos de abordagem social, contemplando 429 pessoas em situação de rua. Os atendimentos referem-se às ações desenvolvidas pelas equipes de abordagem social no território, com foco na identificação, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas, conforme a necessidade apresentada pelos usuários. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.1. Qual o número atualizado de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município? Constam 24.366 na folha de pagamento de dezembro de 2025. 2. Quantas pessoas recebem atualmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), divididas entre idosos e pessoas com deficiência? Conforme base de dados do Cadastro Único de dezembro de 2025: - 11.044 idosos (famílias unipessoais) -8.564</p>			
--	--	---	---	--	--	--

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.240814/2025-50	<p>Solicita informações relativas aos últimos 5 anos de qual é o número de atendimento de população de rua na cidade de Londrina? Quantos saíram de Tamarana e vieram para Londrina? Qual o investimento destinado ao atendimento da população de rua? Quais os motivos relatados pelos usuários em estar nas ruas em Londrina? Existe um trabalho intermunicipal e apoio do Estado do Paraná para atendimento a esse público? Quantos abrigos tem Londrina? Qual total de demanda reprimida? Quando não tem vaga em abrigos qual procedimento tomado? Quantos sexo masculino e quantos femininos? QUAIS A IDADE Deles?</p>	<p>INFORMAÇÕES SOBRE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA MUNICÍPIO DE LONDRINA 1. Nos últimos 5 anos, qual é o número de atendimentos à população em situação de rua na cidade de Londrina? A quantidade de atendimentos realizados à população em situação de rua pode ser consultada nos Diagnósticos Socioassistenciais disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Londrina, no endereço: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia 2. Quantos usuários saíram de Tamarana e vieram para Londrina? O Município não dispõe dessa informação específica, uma vez que não há registro sistematizado de origem territorial detalhada por município de procedência nos atendimentos realizados. 3. Qual o investimento destinado ao atendimento da população em situação de rua? As informações referentes aos investimentos destinados ao atendimento da população em situação de rua encontram-se descritas no Plano Municipal de Assistência Social, disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia 4. Quais os motivos relatados pelos usuários para estarem nas ruas em Londrina? Os principais motivos relatados pelos usuários podem ser consultados no documento Perfil do Público Atendido – Pessoas em Situação de Rua, disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia 5. Existe trabalho intermunicipal e apoio do Estado do Paraná para atendimento a esse público? Existe cofinanciamento estadual para os serviços que atendem a população em situação de rua. Contudo, não há articulação intermunicipal formalizada para o atendimento deste público. 6. Quantos abrigos existem em Londrina? Atualmente, a rede de acolhimento do município é composta por: 01 Pernoite (Masculino / Feminino / Trans) 01 Casa de Passagem Masculina 01 Casa de Passagem / Acolhimento Feminino 02 Serviços de Acolhimento Institucional Adulto 04 Repúblicas 01 Casa Híbrida 7. Qual o total de demanda reprimida? No ano de 2025, foram registradas 3.942 solicitações que não puderam ser atendidas nas diversas modalidades de encaminhamento existentes em Londrina 8. Quando não há vaga nos serviços de acolhimento, qual procedimento é adotado? Na ausência de vagas, os usuários são orientados a manter contato com os serviços responsáveis pelos encaminhamentos, Centro POP e Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), em horários nos quais possa ocorrer liberação de vagas. 9. Quantos usuários são do sexo masculino e feminino? Qual a idade média? Essas informações podem ser encontradas no documento Perfil do Público Atendido – Pessoas em Situação de Rua, disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia 10. Existe Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua em Londrina? Quais são as prioridades? O Município possui diretrizes e ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social, no qual estão estabelecidas as prioridades relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia Quanto ao Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua está em fase de construção, pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em</p>	Pedido totalmente	0	0
--------------------	-----------------------	---	--	-------------------	---	---

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.240814/2025-50	<p>Solicita informações relativas aos últimos 5 anos de qual é o número de atendimento de população de rua na cidade de Londrina? Quantos saíram de Tamarana e vieram para Londrina? Qual o investimento destinado ao atendimento da população de rua? Quais os motivos relatados pelos usuários em estar nas ruas em Londrina? Existe um trabalho intermunicipal e apoio do Estado do Paraná para atendimento a esse público? Quantos abrigos tem Londrina? Qual total de demanda reprimida? Quando não tem vaga em abrigos qual procedimento tomado? Quantos sexo masculino e quantos femininos? QUAIS A IDADE Deles?</p>	<p>INFORMAÇÕES SOBRE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA MUNICÍPIO DE LONDRINA 1. Nos últimos 5 anos, qual é o número de atendimentos à população em situação de rua na cidade de Londrina? A quantidade de atendimentos realizados à população em situação de rua pode ser consultada nos Diagnósticos Socioassistenciais disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Londrina, no endereço: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia 2. Quantos usuários saíram de Tamarana e vieram para Londrina? O Município não dispõe dessa informação específica, uma vez que não há registro sistematizado de origem territorial detalhada por município de procedência nos atendimentos realizados. 3. Qual o investimento destinado ao atendimento da população em situação de rua? As informações referentes aos investimentos destinados ao atendimento da população em situação de rua encontram-se descritas no Plano Municipal de Assistência Social, disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia 4. Quais os motivos relatados pelos usuários para estarem nas ruas em Londrina? Os principais motivos relatados pelos usuários podem ser consultados no documento Perfil do Público Atendido – Pessoas em Situação de Rua, disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia 5. Existe trabalho intermunicipal e apoio do Estado do Paraná para atendimento a esse público? Existe cofinanciamento estadual para os serviços que atendem a população em situação de rua. Contudo, não há articulação intermunicipal formalizada para o atendimento deste público. 6. Quantos abrigos existem em Londrina? Atualmente, a rede de acolhimento do município é composta por: 01 Pernoite (Masculino / Feminino / Trans) 01 Casa de Passagem Masculina 01 Casa de Passagem / Acolhimento Feminino 02 Serviços de Acolhimento Institucional Adulto 04 Repúblicas 01 Casa Híbrida 7. Qual o total de demanda reprimida? No ano de 2025, foram registradas 3.942 solicitações que não puderam ser atendidas nas diversas modalidades de encaminhamento existentes em Londrina 8. Quando não há vaga nos serviços de acolhimento, qual procedimento é adotado? Na ausência de vagas, os usuários são orientados a manter contato com os serviços responsáveis pelos encaminhamentos, Centro POP e Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS), em horários nos quais possa ocorrer liberação de vagas. 9. Quantos usuários são do sexo masculino e feminino? Qual a idade média? Essas informações podem ser encontradas no documento Perfil do Público Atendido – Pessoas em Situação de Rua, disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia 10. Existe Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua em Londrina? Quais são as prioridades? O Município possui diretrizes e ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social, no qual estão estabelecidas as prioridades relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, disponível em: https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/organograma-assistencia Quanto ao Plano Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua está em fase de construção, pelo Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em</p>	Pedido totalmente	0	0
--------------------	-----------------------	---	--	-------------------	---	---

ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.002.240699/2025-13	<p>Solicita acesso as notas fiscais, recibos, cupons fiscais e comprovantes equivalentes de todos os gastos realizados; detalhamento de despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte e outros custos; relatórios de prestação de contas, se houver; registros de participação em eventos, tais como inscrições, certificados, convites, programações oficiais ou documentos que comprovem a finalidade institucional da viagem; cópias das autorizações administrativas para o deslocamento. Informações referentes à viagem realizada a Maceió no ano de 2025 pela Secretária Marisol Chiesa.</p>	<p>Em atenção à solicitação apresentada com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), esclarecemos que foi recebido o e-mail (17526723), contendo o Convite (17526735) e a programação (17526793). Informamos que nos termos do Decreto Municipal nº 373, de 31 de março de 2023, que institui as normas para concessão de diárias e adiantamentos no âmbito da Administração Municipal, a Secretária recebeu diárias de viagem, as quais, nos termos do referido Decreto, destinam-se a custear despesas de hospedagem e alimentação durante deslocamentos realizados a serviço do Município. Conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 373/2023, as diárias independem de prestação de contas, sendo expressamente previstas como valores pagos para cobertura dessas despesas, não se exigindo, portanto, a apresentação de documentos fiscais, tais como notas fiscais, recibos ou cupons fiscais relativos à hospedagem e alimentação. As diárias concedidas encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Londrina. Para acessá-las, deve-se ingressar no endereço eletrônico http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/empenhosDiariasConcedidas, selecionar a entidade Prefeitura Municipal de Londrina, informar o exercício 2025, definir o período do empenho de 01/05/2025 a 31/05/2025 e, por fim, indicar o nome da servidora de interesse, Marisol de Oliveira Chiesa. Dessa forma, considerando que as informações requeridas já se encontram devidamente publicizadas em meio eletrônico de acesso irrestrito, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, bem como ao disposto no art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, resta atendido o pedido.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
--------------------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

CAAPSMML	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando</p>	<p>Recebido nesta Caapsml o Pedido de Acesso à Informação nº 662/2025, em que o requerente solicita informações sobre apresentação de atestados médicos por servidores em 2025. Preliminarmente, informamos que esta Caapsml possui 31 servidores efetivos e um comissionado. O requerente questiona sobre apresentação de atestados médicos, no entanto cada documento representa determinado número de dias de afastamento. Desta forma, responderemos com dados mais completos, que se referem aos meses de janeiro a novembro de 2025. 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R. 30 atestados médicos, representando 104 dias de afastamentos por licença médica. 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R. Nenhum servidor apresentou mais de 10 documentos (atestados médicos), sendo que somente dois servidores somaram mais de 10 dias de afastamento por licença médica. 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? Servidor 1: 8, servidor 2: 4, servidor 3: 3, servidor 4: 2, servidor 5: 2 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? . É realizado um acompanhamento mensal dos afastamentos . Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? R. Prejudicado 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R. Nenhum 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

CMTU	19.002.228443/2025-38	<p>Solicita informações referentes aos pedidos de poda de árvores e limpeza de bueiros dos anos de 2024 e 2025: 1.Quantidade de pedidos por mês; 2.Quantidade de pedidos em análise; 3.Quantidade de pedidos aprovados e aguardando execução; 4.Quantidade de pedidos executados; 5.Número de dias entre a abertura do pedido e o atendimento, com indicação do tempo médio.</p>	<p>1.Quantidade de pedidos por mês; Média 100 a 150 solicitações por mês. 2.Quantidade de pedidos em análise; Não fazemos análise de pedidos. Todos os pedidos para poda serão executados dentro do cronograma. 3. Quantidade de pedidos aprovados e aguardando execução; Pedidos a executar: 2.500 a 2.700 solicitações 4.Quantidade de pedidos executados: ANO 2024: Poda de Levante - 12.586 Poda de Limpeza - 7.173 ANO 2025: Poda de Levante - 5.566 Poda de Limpeza - 3.025 5. Número de dias entre a abertura do pedido e o atendimento, com indicação do tempo médio No mínimo 180 dias. Informamos ainda que a empresa terceirizada desistiu do contrato no mês de julho de 2025 e que o serviço será licitado novamente em data posterior</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Parte do pedido é de competência legal de outro órgão
------	-----------------------	--	---	------------------------------	---	---

CMTU	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos?</p>	<p>1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R: Foram apresentados 737 atestados no ano de 2025. 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R: 23 servidores. 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? servidor 1- 28 atestados; servidor 2- 21 atestados; servidor 3- 19 atestados; servidor 4- 19 atestados; servidor 5- 18 atestados; 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? R: Sim, há relatórios de ausências. 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? R: Sim, acompanhamento administrativo. 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R: Não foram instauradas sindicâncias ou Processos Administrativos Disciplinares. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? R: Não teve suspeita. 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? R: Não 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos? R: Por se tratar de empregados públicos de regime CLT, são encaminhados para perícia no INSS, também solicitamos avaliação do médico do trabalho (saúde ocupacional). E em caso de suspeitas de irregularidades solicitação de abertura de Sindicância ou PAD.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

CODEL	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos?</p>	<p>1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R: Em média, foram apresentados 73 atestados no ano de 2025. 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R: Nenhum funcionário apresentou mais de 10 atestados no ano. 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? R: I - F. C. P. 8 atestados II - L.C.C. - 7 atestados III - M.A.L - 6 atestados 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? R: Sim, há relatórios de ausências do cartão ponto. 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? R: Não houve servidores com mais de 10 atestados. 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R: Não aplicável a essa diretoria. Tal informação é de competência do órgão correcional, COGEM. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? R: Vide resposta anterior. 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? R: Não temos essa informação. 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos? R: Nunca houve essa identificação nesta autarquia. Era o que nos cabia a informar e encaminhar, considerando o contido no referido Pedido de Acesso à Informação, e permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas que se</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

CONTROLADORIA	19.002.234323/2025-70	<p>Solicita o fornecimento de todos os documentos e informações relacionados à atuação dos órgãos de controle interno e externo do Município de Londrina quanto aos remanejamentos de servidores para atuação no SAMU, em detrimento da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024, abrangendo o período desde a homologação do concurso até a presente data. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) MANIFESTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO / CGM Solicito cópia integral de: Pareceres; Relatórios; Notas técnicas; Manifestações formais; emitidos pela Controladoria-Geral do Município (CGM) ou órgão equivalente, que tenham analisado, autorizado, validado ou se manifestado sobre: Remanejamento de servidores para o SAMU; Não convocação de candidatos aprovados; Legalidade dos atos administrativos relacionados. 2) COMUNICAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS Solicito cópia de: Comunicados; Relatórios; Prestação de contas; Alertas; Respostas a diligências; encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) relacionados:À gestão de pessoal do SAMU; Aos remanejamentos realizados; À existência de concurso público vigente. 3) EVENTUAIS APONTAMENTOS OU ALERTAS Solicito informação expressa sobre: Existência de apontamentos, recomendações ou alertas do Controle Interno ou do TCE-PR; Medidas corretivas eventualmente sugeridas; Providências adotadas pela Administração. 4) RESPONSABILIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS Solicito informação sobre: Se foi instaurado procedimento interno para apuração da legalidade dos remanejamentos; Se houve orientação formal para convocação de concursados; Se algum gestor foi alertado formalmente quanto a risco de irregularidade.FORMA DE FORNECIMENTO Solicito que os documentos sejam fornecidos em formato digital (PDF), de forma integral, não se limitando à simples indicação de links externos. ESCLARECIMENTOS LEGAIS Os documentos solicitados tratam exclusivamente de atos administrativos e de controle, sem dados pessoais sensíveis; Caso algum documento não exista, solicito</p>	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que não foram emitidos quaisquer apontamentos, recomendações ou documentos por esta Controladoria-Geral do Município bem como não foram recebidos documentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relacionados ao tema de remanejamentos de servidores para atuação no SAMU, em detrimento da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024, no período solicitado.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---------------	-----------------------	--	---	-----------------------------------	----------	----------

CONTROLADORIA	19.002.234335/2025-02	Solicita informações e documentos administrativos que indiquem apontamentos, alertas, determinações ou recomendações emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) relacionados ao provimento de pessoal, remanejamentos, horas extras, contratações temporárias ou terceirizações envolvendo motoristas do SAMU do Município de Londrina, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data.	Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que não foram recebidos quaisquer apontamentos, recomendações ou documentos, nesta CGM, oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relacionados ao tema de provimento de pessoal, remanejamentos, horas extras, contratações temporárias ou terceirizações envolvendo motoristas do SAMU.	Pedido totalmente atendido	0	0
---------------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

		<p>Solicita cópia de processos administrativos, contra o ex- servidor comissionado, XXXXXXXXX, que tenham sido gerados no período de 01/01/2025 a 9/12/2025, Se</p>	<p>1 - Cópia de processos administrativos, sobre este ex-servidor comissionado gerados pela Controladoria Geral do Município no período de 01/01/2025 a 9/12/2025. Os processos administrativos gerados no período solicitado, foram informados no processo SEI 19.002.213783/2025-64, com o encaminhamento dos processos SEI 19.003.006430/2025-08 (17196208 / 17196236) e 19.003.066767 /2025-66 (17196246). 2 - Cópia de processos administrativos e denúncias remetidas a outros órgãos como TCE e MPPR referente a temas eleitorais, produzidos pela Controladoria Geral do Município, no período de 01/01/2025 a 9/12/2025. Não há processos administrativos e denúncias remetidas à órgãos externos referentes à tema eleitorais. Salientamos que, conforme já exposto no processo SEI 19.002.213783/2025-64, esta CGM não atua na competência da Justiça Eleitoral, nem realiza fiscalização de pleitos eleitorais. Por essa razão, encaminhou o documento com os Achados ao Ministério Público para a devida análise e fiscalização, no âmbito de sua competências. 3 - Ainda sobre o O Ofício nº 35/2025-CGM: qual fundamentação foi usada para AFIRMAR que as empresas deste solicitante fizeram DOAÇÕES eleitorais? se essa CGM tem conhecimento de que esta informação, inserida em documento oficial, é falsa. se essa CGM já foi oficiada do arquivamento do MPEPR depois de toda demanda gerada pela afirmação FALSA. se essa CGM, sabendo que existem normativas que disciplinam o dever do Controle Interno de apoiar o Controle Externo com informações técnicas precisas, também não deveria checar informações falsas antes de inseri-las em documentos oficiais. quais ferramentas de Big Data e</p>			
--	--	---	--	--	--	--

CTD	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos?</p>	<p>1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? Resposta: 509 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? Resposta: 17 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? Resposta: 1º: 31 atestados 2º: 23 atestados 3º: 20 atestados 4º: 17 atestados 5º: 02 empregados apresentaram 16 atestados cada 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? Resposta: São encaminhados a clínica ocupacional para avaliação e acompanhando do médico do trabalho. 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? Resposta: Os acompanhamentos são realizados em casos específicos, quando o documento possui orientações ou restrições de labor. Nestes casos, o empregado é encaminhado a clínica de medicina do trabalho (ocupacional) para avaliação do médico e validação do atestado. 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? Resposta: Não ocorreram situações semelhantes a esta. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? Resposta: Não ocorreram situações semelhantes a esta. 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? Resposta: Não. 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos?</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

CULTURA	19.002.228530/2025-95	Solicita informações do Distrito de Guaravera. História do Prédio Fábrica De Barbante Itumurae fotos textil, História do Prédio Da Vinícola Guaravera e fotos, História do Prédio Barracão Centro Comunitário e fotos, História da fazenda Aliança e fotos, História da Escola José Bonifácio e fotos, História da Escola Rural Urandy Andrade correa e fotos e História do Prédio do Terminal Rodoviária de Guaravera e Fotos.	Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, sobre o pedido do histórico do Distrito de Guaravera, informamos que não temos outros materiais sobre o assunto. O material fornecido pela Secretaria Municipal de Educação está bem completo.	Pedido não atendido	Competência de outro órgão	0
---------	-----------------------	---	--	---------------------	----------------------------	---

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>19.002.228530/2025-95</p>	<p>Solicita informações do Distrito de Guaravera. História do Prédio Fábrica De Barbante Itumurae fotos textil, História do Prédio Da Vinícola Guaravera e fotos, História do Prédio Barracão Centro Comunitário e fotos, História da fazenda Aliança e fotos, História da Escola José Bonifácio e fotos, História da Escola Rural Urandy Andrade correa e fotos e História do Prédio do Terminal Rodoviária de Guaravera e Fotos.</p>	<p>É com muito prazer que a Secretaria Municipal de Educação de Londrina responde à esse pedido de acesso à informação sobre a história do Distrito de Guaravera, uma vez que o Apoio Pedagógico de História e a Gerência de Relações Étnico-Raciais e Diversidade tem se debruçado sobre a história de Londrina, com olhar especial para os Distritos e Patrimônios de Londrina. Para tanto, seguem anexos: um caderno com entrevistas de moradores dos vários distritos de Londrina, incluindo Guaravera; fotos e um compilado de informações sobre os temas solicitados; cadernos de atividades relacionados ao meio rural de Londrina; planta baixa de escola; link de site; link do livro: "Distritos e patrimônios de Londrina: lugar de gente de valor" https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/conhecerlondrina/projeto-promic-a-periferia-conta-sua-historia/publicacoes https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/conhecerlondrina/projeto-promic-a-periferia-conta-sua-historia https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/conhecerlondrina/roteiro-4 O Apoio Pedagógico de História da GRERD parabeniza pelo interesse em realizar a pesquisa e se coloca a disposição para novas informações.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>19.002.240250/2025-55</p>	<p>Solicita informações de quantos idosos e PcDs estão vivendo sozinhos no município, levando em consideração que são dados críticos para planejamento de visitas domiciliares e serviços de convivência? Quantas crianças e adolescentes estão em evasão escolar? Sobre gravidez na adolescência, quantas jovens de até 17 anos tornaram-se mães em 2024 e 2025, e quantos eram menores de 14 anos? Quantos indivíduos foram atendidos no CREAS III com atendimento especializado por terem sofrido algum tipo de violência ou violação de direitos fundamentais? Em relação à abordagem social, em média, estão sendo feitos quantos atendimentos mensais na rua e para pessoas em situação de rua? Qual o número atualizado de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município? Quantas pessoas recebem atualmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), divididas entre idosos e pessoas com deficiência? Qual o quantitativo atualizado de concessões dos benefícios eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Cesta Básica? Quantas famílias são beneficiárias do Programa Municipal de Transferência de Renda (PMTR) atualmente? Em relação à rede básica, quantos assistentes sociais tem? Quantas famílias estão em extrema pobreza e quantas são acompanhadas pelo PAIF? Qual o número atual de famílias que</p>	<p>No âmbito das competências da Secretaria Municipal de Educação, informamos: Quantas crianças e adolescentes estão em evasão escolar? No que se refere aos alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), não há registros estatísticos de evasão escolar em 2025, uma vez que se trata de crianças em idade de matrícula obrigatória. Nessa etapa, a responsabilidade legal pela matrícula e pela garantia da permanência escolar está com a família ou o responsável legal. Além disso, esses alunos são acompanhados de forma sistemática pela Coordenação de Mediação e Ação Intersectorial (COMAI), o que garante que situações de ausência prolongada ou não frequência escolar sejam prontamente identificadas e, quando necessário, encaminhadas aos órgãos competentes, como os Conselhos Tutelares. Dessa forma, sempre que um aluno dessa etapa deixa de frequentar a escola, são adotadas as medidas necessárias para assegurar seu acompanhamento, reingresso e permanência no ambiente escolar, caracterizando um processo de intervenção e proteção, o que evita a configuração de uma situação de evasão escolar. Atenciosamente.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	------------------------------	--	---	-----------------------------------	----------	----------

EDUCAÇÃO	19.002.236325/2025-01	<p>Solicita informações da antiga estrutura da Escola Municipal Machado de Assis localizada no Patrimônio 03 Bocas. Quais providências serão realizadas por essa secretaria em relação à antiga estrutura da escola do Patrimônio 03 Bocas? A estrutura será reformada para dar lugar a alguma escola nova? Ou já existe projeto para reaproveitar a antiga estrutura da escola? Se sim, pedimos que seja informado o andamento desse projeto (com os respectivos links/páginas de consulta, caso existam).</p>	<p>As atividades da Escola Municipal Machado de Assis não foram desativadas. A escola permanece em funcionamento, mas foi transferida de local, desocupando o imóvel do Patrimônio Três Bocas e passando a funcionar no prédio localizado na Área Institucional 1 do Residencial Buriti, em imóvel de propriedade do Município. O imóvel onde antes funcionava a unidade, no Patrimônio Três Bocas, é de propriedade do Município e depois da transferência da escola, de acordo com o processo SEI 19.022.169286/2021-50, o prédio foi reservado à Autarquia Municipal de Saúde, conforme Termo de nº 10/2022 (7941901). A Secretaria de Educação não está mais responsável pelo imóvel. Tais informações podem ser solicitadas à Diretoria de Gestão de Bens Municipais/SMGP, Secretaria de Cultura ou Autarquia Municipal de Saúde, que detém a reserva do imóvel.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.225190/2025-41	Solicita informações de como regularizar seu imóvel diante do recadastramento imobiliário	<p>No presente caso, consta no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município a indicação de imóvel sem construção, porém o trabalho de recadastramento realizado apontou a existência de uma edificação no local. Diante disso, orientamos os seguintes procedimentos:</p> <p>Verificação da existência de construção O primeiro passo é confirmar se há, de fato, uma construção habitável no terreno. Caso não haja construção Deve-se contestar a notificação por meio do link ou QR code presente na comunicação. O sistema é simples e intuitivo, permitindo informar, por exemplo, que não existe construção no imóvel. Havendo construção habitável, recomendamos que seja providenciada a regularização do mesmo. A regularização envolve procedimentos junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, como:</p> <p>Aprovação do projeto de construção; Expedição do alvará; e Obtenção do Habite-se, que confirma a conformidade da edificação com a legislação vigente. Tal regularização permitirá, inclusive, a averbação da construção junto ao Cartório de Imóveis competente, garantindo a formalização legal do imóvel.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.228540/2025-21	Solicita informações de como regularizar seu imóvel diante do recadastramento imobiliário	<p>No caso, verificou-se que a metragem registrada no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município apresenta divergência em relação à metragem apurada por meio do recadastramento realizado com base em imagens georreferenciadas. Diante disso, orientamos os seguintes procedimentos: (Foram disponibilizadas imagens com o passo a passo)</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.229688/2025-82	Solicita informações de como regularizar seu imóvel diante do recadastramento imobiliário	Esclarecemos que o Recadastramento Imobiliário consiste na verificação da área construída, utilizando imagens ortorretificadas, as quais foram comparadas com os dados do nosso Cadastro Imobiliário Fiscal. Em seguida, disponibilizamos o tutorial com o procedimento a ser seguido: (Foram disponibilizadas imagens com o passo a passo)	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.231909/2025-82	Solicita informação de edificações em relação o recadastramento imobiliário	somente as coberturas provisórias são excluídas para fins de calculo de área construída.	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.233997/2025-57	Solicita informação de edificações em relação o recadastramento imobiliário	Em atendimento ao questionamento apresentado, esclarecemos que não são consideradas como área construída apenas as coberturas provisórias, caracterizadas por sua natureza precária (ex. toldos). Ressaltamos que coberturas permanentes, tais como garagens e varandas, integram o imóvel e, portanto, são consideradas para fins de apuração da área construída junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.234391/2025-39	<p>Solicita informação em relação ao Recanto do Salto, no Município de Londrina/PR. 1.1. Informar o número total de lotes/unidades cadastradas no perímetro urbano do Recanto do Salto, conforme cadastro imobiliário municipal. 1.2. Informar a classificação imobiliária atribuída a esses lotes (residencial, comercial, misto, institucional ou outras). 2.1. Informar, de forma agregada e não nominal, a situação do IPTU dos lotes localizados no perímetro do Recanto do Salto, indicando, por exercício fiscal (2022, 2023, 2024 e 2025): quantidade de lotes com IPTU em dia; quantidade de lotes com parcelamento ativo; quantidade de lotes inadimplentes; quantidade de lotes inscritos em dívida ativa. 2.2. Informar os valores totais de IPTU lançados e efetivamente arrecadados referentes aos lotes do referido perímetro, por exercício fiscal. 3.1. Informar a quantidade de lotes do perímetro do Recanto do Salto beneficiados por isenção, imunidade ou qualquer outro benefício fiscal relacionado ao IPTU. 3.2. Indicar, para cada tipo de benefício identificado, o respectivo fundamento legal e o período de vigência, sem identificação de proprietários ou responsáveis tributários. 4.1. Informar se há registros, no âmbito da administração municipal, de utilização de imóveis localizados no perímetro do Recanto do Salto para fins não residenciais, tais como atividades administrativas,</p>	<p>1.1. Informar o número total de lotes/unidades cadastradas no perímetro urbano do Recanto do Salto, conforme cadastro imobiliário municipal. R. Informamos que, após consulta ao Cadastro Imobiliário Fiscal do Município de Londrina, utilizando-se como parâmetro de pesquisa o loteamento "Recanto do Salto", foi identificado o total de 252 unidades imobiliárias ativas. 1.2. Informar a classificação imobiliária atribuída a esses lotes (residencial, comercial, misto, institucional ou outras). R. Constam junto ao Cadastro Imobiliário Fiscal: COMERCIO/SERVIÇO ESPORTE/DIVERSÃO RESIDENCIAL SEM USO 2. Quanto aos demais questionamentos, verifica-se que o atendimento do pedido demandaria esforços adicionais de análise, interpretação e consolidação de dados, uma vez que as informações solicitadas encontram-se dispersas no sistema tributário do Município de Londrina, não sendo passíveis de extração direta em formato de listagem ou relatório, nos termos requeridos. Para viabilizar o atendimento, seria necessária a realização de procedimentos específicos de tratamento e consolidação de dados, bem como eventual adequação da estrutura do sistema de informações, providências que não se enquadram no dever legal de fornecimento de informações já existentes, conforme dispõe a legislação aplicável. Sobre o tema, assim estabelece o Decreto Municipal nº 712, de 11 de junho de 2015, que regulamenta a política</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Parte do pedido exige tratamento adicional de dados
---------	-----------------------	--	---	------------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.237970/2025-33	Solicita informação de edificações em relação o recadastramento imobiliário	Inicialmente, agradecemos o seu contato. Em relação à sua dúvida, esclarecemos que apenas coberturas de caráter provisório não são consideradas como áreas construídas. Verificamos também que o senhor já realizou a contestação nesta data. Fique tranquilo: nenhuma alteração será feita em seu cadastro para o IPTU 2026. Conforme o senhor informou, pode haver uma divergência na área medida, possivelmente relacionada a uma construção do imóvel vizinho, o que exigirá uma verificação mais detalhada para a correta apuração da área construída. Nessa ocasião, a situação do galinheiro também será analisada.	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.238615/2025-81	Solicita informação se sua propriedade está localizada em área de expansão urbana pelo programa acelera londrina	<p>O mapa disponível para consulta no ACELERA LONDRINA tem demarcadas (identificadas) as áreas pertencentes à ÁREA DE EXPANSÃO URBANA do Município de Londrina. Para visualizar a camada de Uso e Ocupação do Solo vigente sobreposta à uma imagem via satélite da área territorial do Município de Londrina é preciso selecionar a camada “Ortofoto Paranacidade 2021”, disponível no ícone de seleção de camadas na parte inferior da lateral direita do mapa. Caso, ainda sim, haja dificuldade em localizar o imóvel rural por meio do mapa do ACELERA LONDRINA é possível consultar o mapa IPPUL GEO DADOS disponível na página inicial do site do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, em Consulta: Leis Específicas. Ao clicar no ícone caso seja necessário para melhor visualização, é possível sobrepor uma camada a outra. Ao clicar no ícone > é possível verificar os itens contemplados em cada camada. Ao marcar (selecionar) a camada “Divisão Territorial (vigente)” será sinalizado (demarcado) no mapa, dentre outras informações, a ÁREA DE EXPANSÃO URBANA. Para melhor visualização da informação desejada, poderá desmarcar as camadas que não forem de interesse no momento, por exemplo, a camada “Bairros de Londrina”.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.240240/2025-10	Solicita informações de como regularizar seu imóvel diante do recadastramento imobiliário	<p>Inicialmente, agradecemos o seu contato. Esclarecemos que o Recadastramento Imobiliário Urbano integra um trabalho técnico realizado com base em imagens aéreas e serviços de medição da área construída. A Prefeitura encaminhou a comunicação ao constatar divergência entre a metragem apurada e aquela registrada no Cadastro Imobiliário Fiscal, tendo sido concedido prazo para contestação até 19/12/2025.</p> <p>Destacamos, contudo, que, embora o prazo inicial para manifestação tenha se encerrado, o direito ao contraditório e à ampla defesa permanece plenamente assegurado. Quando do recebimento da notificação de lançamento do exercício de 2026, será possível apresentar impugnação administrativa ao lançamento tributário, com a indicação da área construída que entenda correta. O pedido será analisado pela equipe técnica e, caso constatada a procedência das informações apresentadas, o lançamento será devidamente revisado.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.230527/2025-31	Solicita informação de como emitir o extrato atualizado de CDA	<p>A cópia das CDAs e o extrato atualizado dos débitos executados no processo mencionado podem ser solicitados pela internet utilizando um usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Os tipos processuais correspondentes são “SMF: Requerimento de Certidões” e “SMF: Solicitação de Extrato Tributário e Termo de Parcelamento”. Se a preferência for pelo atendimento presencial, o agendamento prévio deve ser realizado no site, na seção “Agendar – Praça Atendimento. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp) e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.226038/2025-85	Solicita informações de como emitir boletos futuros de negociação realizada	<p>A segunda via dos boletos de parcelamento pode ser obtida na seção Dívida Ativa, no site da Prefeitura de Londrina. Contudo, devido à configuração do sistema, os boletos gerados pelo site têm vencimento na mesma data da sua emissão. Dessa forma, os boletos podem ser emitidos no mesmo dia em que se pretende realizar o pagamento. Caso tenha preferência por obter as guias antecipadamente, a partir de janeiro, as parcelas com vencimento em 2026 poderão ser solicitadas no atendimento presencial, mediante agendamento prévio no site da Prefeitura de Londrina, na seção “Agendar – Praça Atendimento. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp) e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.223806/2025-49	Solicita informação de como pagar parcela atrasada de renegociação de IPTU	A segunda via dos boletos de parcelamento pode ser obtida na seção Dívida Ativa, no site da Prefeitura de Londrina. Destacamos que a adesão ao parcelamento é efetivada mediante o pagamento da primeira parcela. Dessa forma, quando verificada a falta de pagamento na data prevista, o parcelamento é cancelado automaticamente. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp) e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.228012/2025-71	Solicita informação de onde emitir a segunda via de renegociação de IPTU	A negociação foi cancelada em razão do não pagamento da primeira parcela na data prevista, conforme estabelecido nas condições de adesão ao parcelamento. Portanto, recomendamos que seja realizada uma nova negociação. Após a formalização, a segunda via dos boletos será disponibilizada para emissão na seção Dívida Ativa, no site da Prefeitura de Londrina. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp) e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.230562/2025-51	Solicita informação se há desconto no IPTU 2026 para munícipes com mais de 60 anos.	Inicialmente, esclarecemos que qualquer benefício fiscal deve estar previsto em legislação específica. No caso do Município de Londrina, a legislação vigente é a Lei nº 8.673 /2001, que dispõe a seguinte redação sobre a idade: Art. 1º São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e das taxas agregadas: III - Os imóveis pertencentes a pessoas com mais de 63 anos de idade que preencham os seguintes requisitos: a) a renda mensal pessoal do beneficiário não poderá ser superior a cinco salários mínimos; b) que o imóvel seja destinado a sua residência familiar; c) o beneficiário deverá ser proprietário de um único imóvel, independentemente do número de edificações nele construídas, cuja soma dos valores venais não poderá ser superior a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Portanto, para ter direito à isenção relacionada à idade, é necessário ter, no mínimo, 63 anos completos, acompanhado do cumprimento dos demais requisitos legais.	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.231587/2025-71	Solicita informação das legislações municipais que regulamentam o IPTU de Londrina.	<p>As normas que regem o IPTU encontram-se na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, no Código Tributário Municipal e na Lei da Planta Genérica de Valores.</p> <p>Encaminhamos, a seguir, os links correspondentes, com o objetivo de facilitar o seu acesso às informações. Constituição Federal, art. 156: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Código Tributário Nacional, art. 32, 33 e 34: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm Código Tributário Municipal, art. 164 a 178: https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/39849 Planta Genérica de Valores: https://www.cml.pr.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/26982</p> <p>Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos o seu contato.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.232412/2025-81	Solicita informação de onde emitir a segunda via de renegociação de IPTU	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que: A segunda via dos boletos de parcelamento pode ser obtida na seção Dívida Ativa, do site da Prefeitura de Londrina. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp).</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.235229/2025-38	Solicita informação de como renegociar dívida de IPTU	<p>O IPTU pode ser negociado com desconto pelo Programa Regulariza Londrina, conforme condições abaixo: (Disponibilizado tabela). A negociação pela internet está disponível no site da Prefeitura de Londrina, na seção Programa Regulariza Londrina - Acesso simplificado. Se a preferência for pelo atendimento presencial, o agendamento prévio deve ser realizado no site, na seção "Agendar – Praça Atendimento. É obrigatório apresentar certidão de óbito e documento pessoal. Ressaltamos que o prazo final para adesão é 22/12/2025 e o pagamento deve ser efetuado até 23/12/2025. Caso contrário, a negociação será cancelada automaticamente. Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp).</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	19.002.237274/2025-27	Solicita informações de como emitir a guia de ITBI.	<p>Inicialmente, agradecemos o seu contato. Compreendemos que sua dúvida é pertinente, especialmente em relação ao recentemente lançado sistema ITBI Digital. Esclarecemos que o sistema ITBI Digital encontra-se em operação para parte das transações imobiliárias. As operações que ainda não podem ser realizadas por meio do sistema devem ser solicitadas via processo SEI. Esse é o caso dos imóveis rurais. Considerando que os imóveis rurais não possuem inscrição imobiliária, a solicitação deve ser efetuada exclusivamente por meio do SEI – SMF: Avaliação de Imóvel Rural para Lançamento de ITBI. Nessa situação, será utilizada a inscrição do INCRA para a identificação do imóvel, tanto na guia de ITBI quanto na certidão a ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	19.002.234832/2025-01	Solicita acesso a integra dos processos administrativos relacionados ao colégio MAF. Solicita acesso ao processo 19.006.165327/2025-61 e acesso ao processo administrativo que resultou na concessão do alvará de licença para funcionamento do Colégio MAF.	<p>Considerando que a solicitação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do COLÉGIO MAF LTDA foi precedida de Consulta Prévia de Localização deferida, realizada por meio do sistema Empresa Fácil Paraná, por meio da qual foi verificada a compatibilidade do exercício das atividades econômicas da empresa com o zoneamento do imóvel localizado na Rua Orlando Maimone n. 255; considerando que as atividades econômicas exercidas pela empresa são classificadas como de MÉDIO RISCO, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 404/2025; considerando que a concessão de licença para funcionamento de um estabelecimento comercial é um ato administrativo vinculado, que cumpridos todos os requisitos legais estabelecidos na legislação municipal, cabe Secretaria Municipal de Fazenda efetuar a expedição do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento provisório válido por 24 (vinte e quatro) meses. A empresa COLÉGIO MAF LTDA, CNPJ 80.565.062/0001-80, Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC 0637785, encontra-se com o Cadastro Fiscal com situação cadastral ATIVO e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento – SFA 307320 (17356926), expedido em 09/12/2025, com data de validade até 08/12/2027, por meio do processo administrativo eletrônico SEI n. 19.006.195642/2025-12 (17433132), com situação ALVARÁ PRECÁRIO, para o imóvel localizado na Rua Orlando Maimone n. 255, inscrição imobiliária 06040115102500001, para as atividades econômicas: 8513-9/00.00 - Ensino fundamental, 8511-2/00.00 - Educação infantil – creche, 8512-1/00.00 - Educação infantil - pré-escola e 8520-1/00.00 - Ensino médio.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

FAZENDA	19.002.234832/2025-01	Solicita acesso a integra dos processos administrativos relacionados ao colégio MAF. Solicita acesso ao processo 19.006.165327/2025-61 e acesso ao processo administrativo que resultou na concessão do alvará de licença para funcionamento do Colégio MAF.	Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria Geral do Município, encaminhamos anexados os documentos que compõem o processo de fiscalização SEI nº 19.006.165327/2025-61, sendo Ordem de Serviço (17382091), Relatório Circunstanciado de Fiscalização nº 1660/2025 (17382112), Auto de Notificação nº 47247 (17382125), Despacho Administrativo nº 138312/2025 (17382147), Despacho Administrativo nº 142230/2025 (17382156), Relatório Circunstanciado de Fiscalização nº 1872/2025 (17382177) e Termo de Arquivamento nº 1083/2025 (17382197).	Pedido totalmente atendido	0	0
---------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

FEL	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos?</p>	<p>Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R: Em média, foram apresentados 27 atestados no ano de 2025. 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R: Nenhum funcionário apresentou mais de 10 atestados no ano. 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? R: I - R.S. - 6 atestados II - S.B. - 3 atestados III - M.K. - 3 atestados 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? R: Sim, há relatórios de ausências do cartão ponto. 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? R: Não houve servidores com mais de 10 atestados. 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R: Não aplicável a essa diretoria. Tal informação é de competência do órgão correcional, COGEM. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? R: Vide resposta anterior. 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? R: Não temos essa informação. 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos? R: Enviamos pedido de providencias à DSO para verificar a situação. Era o que nos cabia a informar e encaminhar, considerando o contido no referido Pedido de Acesso à Informação, e permanecemos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

<p>GABINETE DO PREFEITO</p>	<p>19.002.227624/2025-47</p>	<p>Solicita informações em relação ao Processo SEI 19.025.095927/2024-45 que versa sobre um projeto para construção de novo espaço público no distrito de Lerroville</p>	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar que: à construção de um novo espaço público no distrito de Lerroville, destinada à integração dos serviços da Assistência Social, agentes de endemias e atendimento à população, o Gabinete do Prefeito informa o que segue. A Administração Municipal tem pleno conhecimento da importância da obra para os moradores de Lerroville e reconhece o esforço da comunidade na obtenção da emenda parlamentar no valor de R\$ 1.193.750,00, destinada ao Município para essa finalidade. Esclarecemos que o Processo SEI nº 19.025.095927/2024-45 e os encaminhamentos constantes no Despacho nº 177234/2025 estão sendo analisados cuidadosamente pelas equipes técnicas das Secretarias envolvidas. O Prefeito determinou que os setores responsáveis avaliem alternativas viáveis para garantir a continuidade do projeto, considerando aspectos técnicos, operacionais e financeiros. O Prefeito reiterou, inclusive, o compromisso assumido em reuniões anteriores com representantes do distrito, destacando que segue em busca de uma solução viável para a implantação do espaço, em conjunto com suas equipes técnicas. Renovamos o compromisso desta Administração com a transparência e com o atendimento às demandas da comunidade.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---------------------------------	------------------------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

<p>GABINETE DO PREFEITO</p>	<p>19.002.236551/2025-84</p>	<p>Solicita acesso aos gastos com comunicação institucional e publicidade oficial. O valor total gasto, mês a mês, com divulgação institucional realizada por meio de perfis de influenciadores digitais, criadores de conteúdo e produtores de mídia digital, no exercício de 2025, especificando: nome do contratado; CPF ou CNPJ; valor pago em cada mês; objeto do contrato ou da contratação. O comparativo mensal desses mesmos gastos com influenciadores digitais e produtores de conteúdo em relação ao ano de 2024, seguindo os mesmos critérios de detalhamento. O valor total gasto, mês a mês, com propaganda institucional em veículos de comunicação tradicionais, incluindo televisão, rádio e jornal impresso, no exercício de 2025, com: identificação do veículo; CNPJ; valor pago em cada mês; tipo de mídia contratada. O comparativo mensal dos gastos com esses veículos tradicionais em relação ao ano de 2024, mantendo o mesmo nível de detalhamento.</p>	<p>Item 1: “O valor total gasto, mês a mês, com divulgação institucional realizada por meio de perfis de influenciadores digitais, criadores de conteúdo e produtores de mídia digital, no exercício de 2025, especificando: nome do contratado; CPF ou CNPJ; valor pago em cada mês; objeto do contrato ou da contratação” Resposta: No exercício de 2025, houve contratação de serviços de criação de conteúdo digital institucional, conforme detalhamento abaixo: (Disponibilizado tabela) Item 2: “O comparativo mensal desses mesmos gastos com influenciadores digitais e produtores de conteúdo em relação ao ano de 2024, seguindo os mesmos critérios de detalhamento.” Resposta: No exercício de 2024, não foram realizadas ações de divulgação institucional por meio de influenciadores digitais, criadores de conteúdo ou produtores de mídia digital, Comparativo: · 2024: não houve gastos com influenciadores digitais; · 2025: houve gastos nos meses de novembro e dezembro, conforme detalhamento apresentado no item anterior. Item 3: “O valor total gasto, mês a mês, com propaganda institucional em veículos de comunicação tradicionais, incluindo televisão, rádio e jornal impresso, no exercício de 2025, com: identificação do veículo; CNPJ; valor pago em cada mês; tipo de mídia contratada.” Resposta: As informações encontram-se organizadas em planilha demonstrativa anexa - Prefeitura de Londrina – 2025 (17397036), Item 4: “O comparativo mensal dos gastos com esses veículos tradicionais em relação ao ano de 2024, mantendo o mesmo nível de detalhamento.” Resposta: Em anexo as planilhas detalhadas de 2024 e 2025, Prefeitura de Londrina – 2024 (17397028) e Prefeitura de Londrina – 2025 (17397036), abaixo um comparativo mensal. (Disponibilizado tabela)</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------------------	------------------------------	---	--	-----------------------------------	----------	----------

GESTÃO PÚBLICA	19.002.231682/2025-75	Solicita cópia de processos administrativos, contra o ex- servidor comissionado, XXXXXXXXX, que tenham sido gerados no período de 01/01/2025 a 9/12/2025, Se eventuais processos administrativos foram gerados pela Controladoria Geral do Município e Cópia de processos administrativos, notificações, ofícios ou denúncias remetidas ao Tribunal de Contas do Estado ou ao Ministério Público do Paraná, produzidos pela Controladoria Geral do Município, no mesmo período.	No que tange às demandas relacionadas a Secretaria Municipal de Gestão Pública, informamos que nenhum processo foi gerado no período mencionado. Somente foi dado continuidade a tramitação de processos já em curso, como os que seguem, concluídos em 2025, que podem ser acessados nos links abaixo: - 19.008.198234/2024-11 (Contratos: Penalidade Administrativa); - 19.008.185281/2024-03 (Contratos: Penalidade Administrativa).	Pedido totalmente atendido	0	0
GOVERNO	19.002.226167/2025-73	Solicita informação em relação ao projeto executivo da nova taxiway para o aeroporto de Londrina: O projeto executivo da nova taxiway já foi concluído ou permanece em desenvolvimento pela MSE Engenharia? 2. Caso concluído, existe a possibilidade de disponibilização do documento, de forma integral ou em versão resumida 3. Há confirmação de cronograma para a finalização do projeto, bem como para as etapas subsequentes, incluindo obtenção de recursos, licitação e execução da obra? 4. O Município mantém a previsão, mencionada na notícia, de garantir os recursos até abril de 2026 e licitar a obra ainda no primeiro semestre do ano?	1. O projeto foi iniciado formalmente a partir do dia 11/12/25 e tem prazo de 60 dias para ser concluído. A empresa responsável pela elaboração do projeto é a LMS & Associados – Projetos e Gerenciamento, empresa do grupo da MSE Engenharia. 2. Ainda não foi concluído, e o grau de detalhamento do projeto a ser divulgado permanece algo a ser definido posteriormente. 3. Como mencionado na resposta à primeira pergunta, o projeto tem prazo de 60 dias para ser concluído, a partir do dia 11/12/2025. Depois de concluído o projeto, começa a fase de buscar recursos para viabilizar a execução da obra. As possibilidades jurídicas para isso estão sendo discutidas internamente na prefeitura. 4. Todo o esforço dos entes envolvidos será realizado para manter a previsão.	Pedido totalmente atendido	0	0

IPPUL	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular</p>	<p>1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R: No Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, foram apresentados 195 atestados no ano de 2025. 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R: 5 servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025. 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? I - Servidor 1 - 21 atestados, II - Servidor 2 - 19 atestados, III - Servidor 3 - 15 atestados, IV - Servidor 4 - 12 atestados, V - Servidor 5 - 11 atestados. 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? R: Sim, há relatórios de ausências no sistema Folha. 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? R: Sim, acompanhamento administrativo e quando necessário é realizado perícias médicas conforme Decreto nº 1017/2025. 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R: Não aplicável a este Instituto. Tal informação é de competência do órgão correcional, COGEM. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? R: Não aplicável a este Instituto. 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? R: Não temos conhecimento. 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos? R: No Instituto de</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

LONDRINA ILUMINAÇÃO	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos?</p>	<p>Solicito as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R: Entorno de 368 atestados 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R: 09 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? R: Y.G.- 35 atestados; J.G. - 39 atestados; D. I. - 17 atestados; G. S. -14 atestados; R. L. - 14 atestados; 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? R: Não 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? R: Não 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R: Nenhum 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular?R: N/A 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? R: Sim9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos? R: Abertura de sindicância.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
------------------------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

		<p>Solicita informações referentes aos critérios adotados pela empresa Londrina Iluminação para a promoção de colaboradores aos cargos de coordenação. Informações sobre os critérios oficiais estabelecidos pela empresa para promoção a cargos de coordenação:</p>	<p>Em atenção à solicitação apresentada a esta Ouvidoria, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), acerca dos critérios adotados pela Londrina Iluminação para a promoção de empregados aos cargos/funções de coordenação, prestamos os seguintes esclarecimentos, acrescidos da respectiva fundamentação legal: 1. DA DISTINÇÃO ENTRE CARGO E FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO No âmbito da Londrina Iluminação, há distinção jurídica e funcional entre “cargo” e “função de coordenação”: a) Cargo: corresponde à posição ocupada pelo empregado em razão de aprovação em concurso público ou processo seletivo regular, conforme previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; b) Função de coordenação (ou função de confiança/ gratificada): consiste em encargo de natureza gerencial, de liderança ou supervisão, atribuído a empregado já integrante do quadro de pessoal, sem alteração do seu cargo efetivo de origem. Dessa forma, as designações de eletricitistas para a coordenação de equipes ou frentes de trabalho não configuram, em regra, provimento em cargo diverso, mas sim atribuição de função, em caráter transitório e precário. Tal distinção é essencial para a observância do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, incorporado à Súmula Vinculante nº 43: “É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.” Assim, não há mudança de cargo, mas apenas atribuição temporária de função de maior responsabilidade, o que é juridicamente admissível. 2. DO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL As designações para funções de coordenação observam, de forma obrigatória, os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Legalidade • Impessoalidade • Moralidade • Publicidade • Eficiência <p>Além disso, respeitam expressamente: • Art. 37, inciso II – exigência de concurso público para investidura em cargo efetivo; • Art. 37, inciso V – possibilidade de funções de confiança, exercidas exclusivamente por ocupantes de cargo efetivo, e cargos em comissão (quando aplicável), destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento. As funções de coordenação se enquadram no conceito constitucional de função de confiança, ainda que estruturadas internamente sob denominação específica (coordenação, supervisão, encarregado etc.). 3. DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.303 /2016 (LEI DAS ESTATAIS) A Londrina Iluminação, enquanto empresa pública / sociedade de economia</p>			
--	--	--	---	--	--	--

LONDRINA ILUMINAÇÃO	19.002.228437/2025-81	Solicita informações a fim de compreender melhor os procedimentos internos relacionados aos serviços operacionais: 1. Procedimentos operacionais ou instruções normativas que tratem do planejamento de serviços de campo e da verificação prévia das condições do local. 2. Fluxo de comunicação formal estabelecido entre a coordenação e as equipes operacionais.	Em atendimento ao solicitado com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentamos, a seguir, as informações relativas aos procedimentos internos vinculados aos serviços operacionais: 1. Procedimentos operacionais ou instruções normativas que tratam do planejamento de serviços de campo e da verificação prévia das condições do local Os planejamentos de serviços de campo seguem procedimentos previamente estabelecidos, conforme descrito: Os serviços elétricos, de segurança, movimentação, acessos e descartes são precedidos por Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Os procedimentos relacionados a obras ornamentais e redes de distribuição viária observam as normas MIT/COPEL e as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo sempre precedidos de projeto técnico. Quanto à verificação das condições do local, os procedimentos adotados são os seguintes: Serviços recorrentes ou de pronto atendimento (manutenções, instalações básicas sem necessidade de projeto, inspeções e análises): o operador designado é empregado público celetista, devidamente apto e habilitado, atuando dentro do escopo contratual do regime celetista. Compete a ele realizar a inspeção preliminar do local e definir a forma mais adequada e segura para execução do serviço. Para tanto, possui capacitação mediante treinamentos obrigatórios de NR-10, NR-35 e NR-12, além de cumprir o procedimento de Análise Preliminar de Risco – APR, previsto nas normas vigentes e nos Procedimentos Operacionais Padrão da Londrina Iluminação (POP). Serviços de alta complexidade: nesses casos, o Setor de Planejamento e Projetos é responsável pela elaboração dos projetos específicos, enquanto	Pedido totalmente atendido	0	0
------------------------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.226323/2025-04	Solicita informação acesso aos alvarás de construção emitidos pela prefeitura durante 2010/2020 e 2020-2025, para empreendimentos com mais de 4 pavimentos. Gostaria de dados de construções novas e que me informassem a construtora responsável e o empreendimento	Considerando solicitação recebida através de Processo SEI 19.002.226323/2025-04 (Ouvidoria: Pedido de Acesso à Informação), no que compete a Diretoria de Aprovação de Projetos conforme levantamentos efetuados, temos a informar que: Consta em nossos arquivos levantamentos relativos a década de 2013/2022, a seguir: Anexo Dados 2013 (17395629) Anexo Dados 2014 (17395647) Anexo Dados 2015 (17395652) Anexo Dados 2016 (17395662) Anexo Dados 2017 (17395683) Anexo Dados 2018 (17395697) Anexo Dados 2019 (17395710) Anexo Dados 2020 (17395721) Anexo Dados 2021 (17395738) Anexo Dados 2022 (17395764) Em relação aos dados acerca dos alvarás, propriedades e das unidades de pavimento deverá ser consultada presencialmente no Setor de Cadastro de Obras, na nossa Praça de Atendimento. Sendo essas as informações, retorna-se a Ouvidoria para resposta ao Requerente.	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.229747/2025-12	<p>Solicita informações oficiais sobre a possibilidade de implantação de um quiosque externo na área frontal de uma edificação comercial localizada em terreno classificado como ZC6 no município de Londrina/PR. ais especificamente, gostaria de esclarecimentos sobre como a Prefeitura de Londrina classifica um quiosque instalado na área frontal de um imóvel privado (se é considerado construção provisória, permanente ou equipamento complementar), bem como quais são os procedimentos necessários para aprovação dessa implantação, incluindo consulta prévia de viabilidade, documentação exigida, normas aplicáveis e etapas para emissão do alvará de funcionamento. Também peço informação sobre quais atividades exigem análise sanitária ou ambiental adicional e se é obrigatória a apresentação de planta ou projeto arquitetônico para</p>	<p>Em consideração a manifestação encaminhada através do contato com a Ouvidoria, no que compete a Diretoria de Aprovação de Projetos, responsável pelo licenciamento de construções no Município, temos a informar: Preliminarmente esclarecemos que a atual Lei de Uso e Ocupação - Lei 13.905 /2024, vigente desde 02 de abril de 2025, atribuiu novos Zoneamentos ao espaço Urbano de Londrina, descontinuando o ZC6; A partir da condição, e permissão dada pela Lei de uso e ocupação do solo, informamos que a autorização para a utilização do recuo frontal do terreno com a construção de edificações é definido pela Seção XXI - Da utilização do Recuo Frontal, Art.102 e 103 do Código Municipal de Obras - Lei 13.904 /2024, contendo a seguinte redação: Seção XXI Da Utilização Do Recuo Frontal Art. 102. Atendidas a Lei de Uso e Ocupação do Solo, mediante prévia autorização do Município, os equipamentos abaixo discriminados, poderão estar localizados no recuo frontal dos imóveis, de forma independente da estrutura da edificação principal, sendo aceitos em caráter precário pelo Poder Público: I. guarita em uso residencial, coletivo e industrial; II. passarelas cobertas de interligação entre o acesso e a edificação principal, exclusivas para a passagem de pedestre, poderão estar localizadas no recuo frontal a título provisório, com a largura máxima de 3,00m; III. abrigo de gás; IV. casa de força; V. depósito de lixo, podendo ser com câmara fria; VI. abrigo de Veículos, a título provisório desde que obedeça aos seguintes parâmetros: a) Largura máxima no ponto de apoio: 3,00m (três metros) acrescido de beiral de até 0,70m (setenta centímetros); b) área máxima: 15,00m² (quinze metros quadrados); c) apresente estrutura independente da edificação principal; d) proibição de utilização de laje em concreto. VII. edificação Comercial e/ou de Serviço, desde que obedeça aos seguintes parâmetros: a) não exceder a Taxa de Ocupação máxima do lote; b) não interferência nos índices estabelecidos de permeabilidade do terreno; c) proibição de utilização de laje em concreto; d) possibilidade de fechamento junto ao alinhamento, desde que com a utilização de vidro ou gradil metálico; VIII. piscinas descobertas, desde que não interfiram nos índices estabelecidos de permeabilidade do terreno; IX. toldos instalados em construções recuadas do alinhamento, atendendo às seguintes condições: a) altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), a contar do nível do piso; e b) distar no mínimo 0,50m (cinquenta centímetros) do alinhamento, ou apresentar sistema de captação por meio de calhas, para que o escoamento das águas pluviais tenha destino apropriado no interior do lote. §1º O Poder Público, a qualquer momento, poderá solicitar a retirada das instalações e equipamentos, sem que isso gere direito à indenização pelo Município. §2º Nas edificações comerciais e/ou de serviços, as instalações deverão ser aprovadas em regime especial, separadas do licenciamento da edificação principal, devendo ser compatibilizada com a atividade específica. Art. 103. É admitida a edificação no recuo frontal nos Setores Especiais Central e Duque de Caxias definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo. Parágrafo único. Admite-se a edificação no recuo frontal aos imóveis cujo uso seja público. Desta forma, para uma informação assertiva, deverá ser avaliado o tipo de estrutura, material, metragem da área construída, para uma</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.230099/2025-47	Solicita informações sobre como funciona a autorização para instalação de cata ventos metálicos e suspenso por hastes no telhado em bairro residencial	<p>Em atendimento à sua solicitação e com base na atuação desta Diretoria de Aprovação de Projetos, informamos que a tipificação do elemento denominado "cata-vento metálico" demanda esclarecimentos adicionais quanto ao modelo, dimensões e formato, a fim de diferenciá-lo dos demais elementos construtivos previstos para instalação na cobertura das edificações residenciais. Em função das definições básicas, identificamos que os "cata-ventos metálicos", quando instalados em residências, caracterizam-se a princípio como elementos decorativos ou funcionais, normalmente utilizados em jardins, telhados ou varandas, com a finalidade principal de indicar a direção e, eventualmente, a intensidade do vento. Dentre os modelos usualmente encontrados, destacam-se:</p> <p>Decorativos: predominantemente voltados à estética, com designs variados, frequentemente utilizados em jardins, telhados ou varandas, incluindo modelos giratórios, em forma de moinhos ou com formatos ornamentais diversos;</p> <p>Funcionais: geralmente de maiores dimensões, aptos a indicar a direção e a velocidade do vento, sendo utilizados por interessados em medições meteorológicas ou em áreas rurais, como chácaras. Para ambas as situações, ressaltamos que o Código Municipal de Obras, instituído pela Lei Municipal nº 13.904 /2024, não estabelece diretrizes específicas para a instalação desse tipo de elemento. Esclarecemos porém, no âmbito das disposições legais aplicáveis, que, independentemente do modelo adotado, nenhuma parte da estrutura móvel do cata-vento poderá ultrapassar os limites do alinhamento do terreno, assim como, projetar-se sobre edificações vizinhas. Ademais, deverá</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.230432/2025-18	Solicita informação se o condomínio Terra Nova 4, situado na Rua Geraldo Felipe Faria, 70 está aprovado junto à Secretaria de Obras. Em caso negativo solicita informação de quais documentos faltam para aprovação.	Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, ao que compete à Diretoria de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, temos a informar que: Em conformidade aos registros de obras existentes neste Setor, informamos que o Condomínio Terra Nova IV, localizado sobre o Lote 03 do Residencial Terra Nova Londrina, proveniente da Subdivisão do Lote 57/58 da Gleba Ribeirão Jacutinga, possui projeto aprovado sob nº de Ordem 2.642 /2015, e Alvará de Licença nº 2.642/2015, emitido em 16 de outubro de 2015, por meio do processo 94.069/2015. Trata-se da aprovação de um Condomínio Residencial Horizontal de interesse social, medindo territorialmente 41.060,55m ² , em conformidade às diretrizes apresentadas pela Lei Municipal 10.583/2008, aprovado em nome da empresa Terra Nova Rodobens Marajo Incorporadora imobiliária Londrina IV SPE LTDA, contendo 165 lotes residenciais (não edificadas), e, Área de Lazer com área comum edificada total de 375,79m ² , composta de: Salão de Festas medindo 138,80 m ² ; Quiosque medindo 33,81m ² ; Portaria medindo 183,18m ² ; Abrigo de Resíduos Sólidos medindo 20,00m ² . O Visto de Conclusão (Habite-se) referente às áreas públicas, se encontra expedido em 07 de Junho de 2017, através do Processo 28.462 /2017, com a emissão do Habite-se nº 653/2017. Observação: A planta aprovada do Condomínio Terra Nova Londrina IV, encontra-se disponível no site da Prefeitura, através do link abaixo: https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-obras/diretoria-de-aprovacao-de-projetos/praca-de-atendimento-1/plantas-loteamentos/41526-terra-nova-londrina	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.234391/2025-39	<p>Solicita informação em relação ao Recanto do Salto, no Município de Londrina/PR. 1.1. Informar o número total de lotes/unidades cadastradas no perímetro urbano do Recanto do Salto, conforme cadastro imobiliário municipal. 1.2. Informar a classificação imobiliária atribuída a esses lotes (residencial, comercial, misto, institucional ou outras). 2.1. Informar, de forma agregada e não nominal, a situação do IPTU dos lotes localizados no perímetro do Recanto do Salto, indicando, por exercício fiscal (2022, 2023, 2024 e 2025): quantidade de lotes com IPTU em dia; quantidade de lotes com parcelamento ativo; quantidade de lotes inadimplentes; quantidade de lotes inscritos em dívida ativa. 2.2. Informar os valores totais de IPTU lançados e efetivamente arrecadados referentes aos lotes do referido perímetro, por exercício fiscal. 3.1. Informar a quantidade de lotes do perímetro do Recanto do Salto beneficiados por isenção, imunidade ou qualquer outro benefício fiscal relacionado ao IPTU. 3.2. Indicar, para cada tipo de benefício identificado, o respectivo fundamento legal e o período de vigência, sem identificação de proprietários ou responsáveis tributários. 4.1. Informar se há registros, no âmbito da administração municipal, de utilização de imóveis localizados no perímetro do Recanto do Salto para fins não residenciais, tais como atividades administrativas,</p>	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, ao que compete à Diretoria de Aprovação de Projetos, responsável pelo Setor de Fiscalização de Obras no Município, temos a informar: Em pesquisa à base dos registros realizados no setor, identificamos os seguintes registros de Notificação de Obras e Autos de Infração, aplicados a imóveis internos ao Loteamento Recanto do Salto: 2022 Auto de Infração nº 210/2022 - Execução de obra sem Alvará/Projeto Aprovado 2023 Auto de Infração nº 194/2023 - Execução de obra sem a apresentação de documento licenciamento</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.234327/2025-58	Solicita informação acerca de quem é responsável pelo custeio da doação da área de escape ao Município, se o ônus recai sobre o doador ou sobre o próprio ente municipal.	Informamos que os custos referentes às doações de área de escape decorrentes de subdivisões, são de responsabilidade do requerente, assim como a regularização de lotes.	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.239503/2025-48	<p>Solicita as seguintes informações (considerando e-mail enviado em 19/12/2024 pelos endereços conselhosportelazerlondrina@gmail.com e cmdr@londrina.pr.gov.br, com cópia para gustavo.maier@londrina.pr.gov.br, deny.arasaki@londrina.pr.gov.br e renato.carvalho@londrina.pr.gov.br):1. Qual o status atual das obras de implantação da quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Ruy Virmond Carnascialli e da pavimentação asfáltica da Avenida Saul Elkind, referentes à emenda de 2022? 2. Houve execução financeira parcial ou total dessa emenda desde 2022? 3. Quais obstáculos, se houveram, atrasaram ou impediram a aplicação dos recursos destinados a esses itens? 4. Qual setor da Prefeitura é responsável pelo acompanhamento e execução dessas ações? 5. Existem projetos técnicos ou processos licitatórios já elaborados relacionados a essas obras e aquisições? 6. Qual o valor efetivamente empenhado até o momento e quanto ainda está disponível? 7. Há registros de prestação de contas sobre a utilização dessa emenda e do depósito anexado no PDF? 8. Qual o número do processo SEI referente à aquisição da motoniveladora e da pá carregadeira para manutenção de estradas rurais do Município de Londrina e quais licitações estiveram envolvidas? 9. Há relatórios ou documentos públicos atualizados que detalhem a execução e</p>	<p>Com relação ao item 6. Qual o valor efetivamente empenhado até o momento e quanto ainda está disponível? Resposta: O valor original disponibilizado da emenda para esta Secretaria, visando a execução das obras elencadas no item 1, foi de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Foi utilizado ainda o valor de R\$ 1.095.930,03 a título de rendimentos, totalizando desta forma R\$ 2.095.930,03 (dois milhões, noventa e cinco mil novecentos e trinta reais e três centavos), que foi empenhando em sua totalidade no exercício de 2024, conforme abaixo: 1) Contrato SMGP-234/2023 (Quadra Esportiva CH Ruy Virmond Carnascialli) - R\$ 445.030,28 2) Contrato SMGP-174/2023 (Pavimentação Av. Saul Elkind) - R\$ 1.650.899,75 (*) referente à parte da contrapartida municipal do Convênio 14/2023-SECID (*) Valor total do contrato: R\$ 5.711.209,02 Quanto aos valores disponíveis, conforme Balancete Financeiro de 31/12/2025 da Fonte 670, existe ainda a utilizar o valor de R\$ 321.655,44.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OBRAS	19.002.232551/2025-13	Solicita acesso a todos os documentos que compõem o processo Aprova 4783-25-LDN-VOP	<p>Considerando solicitação recebida através do Processo SEI 19.002.232551/2025-13 (Ouvidoria: Pedido de Acesso à Informação), no que compete a Diretoria de Aprovação de Projetos temos a informar: Em relação ao Processo APROVA 4783-25-LDN-VOP, trata-se de processo de Vistoria em Obras Particulares criado em 30/09/2025; Efetuadas as análises em relação à solicitação, foi encaminhado ao Setor de Fiscalização para vistoria e verificada às irregularidades referente ao fechamento do lote e materiais de construção/resíduos nas ruas foi emitida a Notificação 1712/2025 ao Proprietário; Verifica-se Projeto Aprovado, sob N.O. 2423, com emissão de seu respectivo Alvará de Construção em 14/11/2024; Foi efetuado o pedido de Defesa por parte da Autuada, em Processo SEI 19.021.188564/2025-10 (SMOP: Defesa de Notificação e Autuação), gerado em 08/10/2025; Sendo que vencido os prazos concedidos e realizada nova vistoria, será emitida o referido Auto de Infração. Segue cópias dos documentos do Processo Aprova 4783-25-LDN-VOP, Anexo APROVA 4783-25-LDN-VOP (17346933).</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.226012/2025-37	Solicita informação de como dar baixa em multa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a CMTU. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Conforme conversa no whatsapp, identificamos que seriam multas de trânsito. Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU Rua Professor João Cândido, 1213. Fone: (43) 3379-7900 Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 Diretoria de</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.232780/2025-20	Solicita informação de porque sua infração não teve desconto de 40% no SNE	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/215?banner=true Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a CMTU. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU Rua Professor João Cândido, 1213. Fone: (43) 3379-7900 Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 8:00 às 17:00 Diretoria de Trânsito: Trânsito, sinalização viária, multas</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.232133/2025-18	Solicita informações de como realizar parceria com a PML para vendas durante o período natalino	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a CODEL - Instituto de Desenvolvimento de Londrina. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: CODEL Endereço Av. Duque de Caxias, 635 - Térreo Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h E-mail codel@codel.londrina.pr.gov.br Telefone (43) 3379-2300</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.226219/2025-10	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período. Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.227911/2025-57	Solicita informação de como conseguir o numero de suia inscrição imobiliária	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.228523/2025-93	Solicita informação de como contestar medidas do cadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (... VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.229844/2025-13	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.230980/2025-48	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.231485/2025-56	Solicita informação sobre o que é o código liberador constante na correspondência do Recadastramento imobiliário	<p>Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. O código validador é o que consta em negrito na carta encaminhada, ele deve ser inserido juntamente com o número da inscrição imobiliária para consulta. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período. Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.231668/2025-71	Solicita informação de como solicitar desmembramento de residência	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (regularização de obra) e Secretaria Municipal de Fazenda (desmembramento de carnê para cada construção). Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (... VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO (aprovação de planta de casa) Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3272-1121</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.231815/2025-11	Solicita informação de como solicitar isenção de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/637?banner=true Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda (Solicitação de isenção de IPTU por idade). Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.232749/2025-99	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.232804/2025-41	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.235293/2025-19	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.237178/2025-89	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.237703/2025-66	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.237731/2025-83	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.238617/2025-71	Solicita informação de como contestar medidas do recadastramento imobiliário	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Recadastramento Imobiliário A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, está atualizando o Cadastro Imobiliário Fiscal — que é o registro com as informações dos imóveis da cidade, como tamanho da construção e outras características. Usando imagens aéreas, a Prefeitura identificou imóveis que estão diferentes do que consta no cadastro. Por isso, os donos desses imóveis vão receber uma notificação. Isso pode acontecer em dois casos: *quando a área construída aumentou ou mudou; *ou quando um terreno que estava registrado como vazio agora tem alguma construção. Se você receber a notificação e não concordar com a metragem informada, poderá fazer uma contestação pela internet. Para isso, é preciso usar o número da inscrição imobiliária e o código validador que vêm na correspondência. O prazo para contestar é de 30 dias. Se necessário, a Prefeitura poderá fazer vistorias presenciais depois desse período.</p> <p>Se você concordar com as informações da notificação, não precisa fazer nada. Dúvidas e informações: Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Tributação Imobiliária Telefone: (43) 3372-4260 (das 12h às 18h) E-mail: iptu@londrina.pr.gov.br</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.240025/2025-19	Solicita informação de como acessar seu boleto de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626, de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.229605/2025-55	Solicita informação de valores constantes em seu nome	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.229629/2025-12	Solicita informação de valores constantes em seu nome	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.235396/2025-89	Solicita infromação de como realizar parcelamento de taxa recebida pelos correios	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento,</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.236023/2025-25	Solicita informação de valores constantes em seu nome	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=149 Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (... VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira,</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.238339/2025-51	Solicita acesso ao extrato de dívida ativa junto a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.240776/2025-35	Solicita informação de como consultar débitos de sua empresa	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

		Solicita informações sobre canais de	<p>O Regulariza Londrina oferece incentivos aos contribuintes que desejam renegociar suas dívidas com a Prefeitura, desde débitos de tributos como IPTU, ISS e ITBI, assim como pendências relacionadas a taxas e multas, entre outras. São elegíveis os créditos constituídos ou vencidos, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Londrina, até o dia 5 de setembro de 2025. A principal forma de acesso ao programa é pelo Portal da Prefeitura: https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=149, onde estão disponíveis dois banners que dão acesso direto aos sistemas. Há duas formas de adesão pela internet: a primeira, e mais indicada, é pela conta do GOV.BR, que permite uma visão mais completa das dívidas e com possibilidade de negociar em todas as modalidades: a curto prazo (à vista ou em até três parcelas) e a longo prazo (em 60, 90 e 120 parcelas). A outra forma é pelo acesso simplificado, onde o contribuinte coloca o CPF ou CNPJ e inscrição imobiliária e tem um acesso mais restrito, ou seja, para negociação a curto prazo (à vista ou em até três parcelas). Consulta simplificada – Uma novidade disponibilizada este ano é a Consulta Simplificada, que permite verificar se há débitos vinculados. A consulta também está disponibilizada no portal: https://app.londrina.pr.gov.br/app/r/fazenda_front/programa-regulariza-ldn-debitos/principal basta inserir o CPF ou CNPJ e, caso haja dívidas, o contribuinte é direcionado para a página do programa. A orientação da Prefeitura é que todos os cidadãos façam a verificação, pois muitas pessoas não sabem que têm débitos junto ao município. Confira os descontos do Programa Regulariza Londrina 2025 Descontos incidentes no IPTU 2025: – Desconto de 5%</p>	Pedido		
--	--	--------------------------------------	--	--------	--	--

OUVIDORIA	19.002.226105/2025-61	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.226235/2025-02	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.227332/2025-12	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	<p>O Regulariza Londrina oferece incentivos aos contribuintes que desejam renegociar suas dívidas com a Prefeitura, desde débitos de tributos como IPTU, ISS e ITBI, assim como pendências relacionadas a taxas e multas, entre outras. São elegíveis os créditos constituídos ou vencidos, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Londrina, até o dia 5 de setembro de 2025. A principal forma de acesso ao programa é pelo Portal da Prefeitura: https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=149, onde estão disponíveis dois banners que dão acesso direto aos sistemas. Há duas formas de adesão pela internet: a primeira, e mais indicada, é pela conta do GOV.BR, que permite uma visão mais completa das dívidas e com possibilidade de negociar em todas as modalidades: a curto prazo (à vista ou em até três parcelas) e a longo prazo (em 60, 90 e 120 parcelas). A outra forma é pelo acesso simplificado, onde o contribuinte coloca o CPF ou CNPJ e inscrição imobiliária e tem um acesso mais restrito, ou seja, para negociação a curto prazo (à vista ou em até três parcelas). Consulta simplificada – Uma novidade disponibilizada este ano é a Consulta Simplificada, que permite verificar se há débitos vinculados. A consulta também está disponibilizada no portal: https://app.londrina.pr.gov.br/app/r/fazenda_front/programa-regulariza-ldn-debitos/principal basta inserir o CPF ou CNPJ e, caso haja dívidas, o contribuinte é direcionado para a página do programa. A orientação da Prefeitura é que todos os cidadãos façam a verificação, pois muitas pessoas não sabem que têm débitos junto ao município. Confira os descontos do Programa Regulariza Londrina 2025 Descontos incidentes no IPTU 2025: – Desconto de 5%</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.228538/2025-51	Solicita informação de como emitir o boleto de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Secretaria Municipal de Fazenda. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (... VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.229643/2025-16	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.231627/2025-85	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	<p>O Regulariza Londrina oferece incentivos aos contribuintes que desejam renegociar suas dívidas com a Prefeitura, desde débitos de tributos como IPTU, ISS e ITBI, assim como pendências relacionadas a taxas e multas, entre outras. São elegíveis os créditos constituídos ou vencidos, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Londrina, até o dia 5 de setembro de 2025. A principal forma de acesso ao programa é pelo Portal da Prefeitura: https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=149, onde estão disponíveis dois banners que dão acesso direto aos sistemas. Há duas formas de adesão pela internet: a primeira, e mais indicada, é pela conta do GOV.BR, que permite uma visão mais completa das dívidas e com possibilidade de negociar em todas as modalidades: a curto prazo (à vista ou em até três parcelas) e a longo prazo (em 60, 90 e 120 parcelas). A outra forma é pelo acesso simplificado, onde o contribuinte coloca o CPF ou CNPJ e inscrição imobiliária e tem um acesso mais restrito, ou seja, para negociação a curto prazo (à vista ou em até três parcelas). Consulta simplificada – Uma novidade disponibilizada este ano é a Consulta Simplificada, que permite verificar se há débitos vinculados. A consulta também está disponibilizada no portal: https://app.londrina.pr.gov.br/app/r/fazenda_front/programa-regulariza-ldn-debitos/principal basta inserir o CPF ou CNPJ e, caso haja dívidas, o contribuinte é direcionado para a página do programa. A orientação da Prefeitura é que todos os cidadãos façam a verificação, pois muitas pessoas não sabem que têm débitos junto ao município. Confira os descontos do Programa Regulariza Londrina 2025 Descontos incidentes no IPTU 2025: – Desconto de 5%</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.233663/2025-83	Solicita informação sobre veracidade de boleto de IPTU recebido pelos correios	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.234446/2025-19	Solicita informação de como parcelar sua dívida de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br</p> <p>Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.234719/2025-17	Solicita informação de como consultar sua dívida de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.238648/2025-21	Solicita informação de como acessar seu boleto de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II</p> <p>Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.239193/2025-61	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	<p>O Regulariza Londrina oferece incentivos aos contribuintes que desejam renegociar suas dívidas com a Prefeitura, desde débitos de tributos como IPTU, ISS e ITBI, assim como pendências relacionadas a taxas e multas, entre outras. São elegíveis os créditos constituídos ou vencidos, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Londrina, até o dia 5 de setembro de 2025. A principal forma de acesso ao programa é pelo Portal da Prefeitura: https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=149, onde estão disponíveis dois banners que dão acesso direto aos sistemas. Há duas formas de adesão pela internet: a primeira, e mais indicada, é pela conta do GOV.BR, que permite uma visão mais completa das dívidas e com possibilidade de negociar em todas as modalidades: a curto prazo (à vista ou em até três parcelas) e a longo prazo (em 60, 90 e 120 parcelas). A outra forma é pelo acesso simplificado, onde o contribuinte coloca o CPF ou CNPJ e inscrição imobiliária e tem um acesso mais restrito, ou seja, para negociação a curto prazo (à vista ou em até três parcelas). Consulta simplificada – Uma novidade disponibilizada este ano é a Consulta Simplificada, que permite verificar se há débitos vinculados. A consulta também está disponibilizada no portal: https://app.londrina.pr.gov.br/app/r/fazenda_front/programa-regulariza-ldn-debitos/principal basta inserir o CPF ou CNPJ e, caso haja dívidas, o contribuinte é direcionado para a página do programa. A orientação da Prefeitura é que todos os cidadãos façam a verificação, pois muitas pessoas não sabem que têm débitos junto ao município. Confira os descontos do Programa Regulariza Londrina 2025 Descontos incidentes no IPTU 2025: – Desconto de 5%</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.239515/2025-72	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	<p>O Regulariza Londrina oferece incentivos aos contribuintes que desejam renegociar suas dívidas com a Prefeitura, desde débitos de tributos como IPTU, ISS e ITBI, assim como pendências relacionadas a taxas e multas, entre outras. São elegíveis os créditos constituídos ou vencidos, inscritos ou não em dívida ativa do Município de Londrina, até o dia 5 de setembro de 2025. A principal forma de acesso ao programa é pelo Portal da Prefeitura: https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=149, onde estão disponíveis dois banners que dão acesso direto aos sistemas. Há duas formas de adesão pela internet: a primeira, e mais indicada, é pela conta do GOV.BR, que permite uma visão mais completa das dívidas e com possibilidade de negociar em todas as modalidades: a curto prazo (à vista ou em até três parcelas) e a longo prazo (em 60, 90 e 120 parcelas). A outra forma é pelo acesso simplificado, onde o contribuinte coloca o CPF ou CNPJ e inscrição imobiliária e tem um acesso mais restrito, ou seja, para negociação a curto prazo (à vista ou em até três parcelas). Consulta simplificada – Uma novidade disponibilizada este ano é a Consulta Simplificada, que permite verificar se há débitos vinculados. A consulta também está disponibilizada no portal: https://app.londrina.pr.gov.br/app/r/fazenda_front/programa-regulariza-ldn-debitos/principal basta inserir o CPF ou CNPJ e, caso haja dívidas, o contribuinte é direcionado para a página do programa. A orientação da Prefeitura é que todos os cidadãos façam a verificação, pois muitas pessoas não sabem que têm débitos junto ao município. Confira os descontos do Programa Regulariza Londrina 2025 Descontos incidentes no IPTU 2025: – Desconto de 5%</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.239808/2025-50	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	<p>Informamos que, conforme divulgado no site da Secretaria Municipal de Fazenda, o prazo para negociação de débitos no âmbito do Programa Regulariza Londrina foi encerrado em 22/12/2025. Para mais detalhes sobre o programa é possível consultar a reportagem publicada no Blog da Prefeitura de Londrina, no link abaixo: https://blog.londrina.pr.gov.br/?p=205085 Em caso de dúvidas adicionais, orienta-se que o interessado procure diretamente a Secretaria Municipal de Fazenda. Seguem contatos: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento, conforme orientações no link abaixo: https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda; 2. Para assuntos referentes a IPTU, emissão de segunda-via de boletos (IPTU/ISS), PROFIS/parcelamentos, protocolos e agendamento de atendimento presencial, orientamos a ligar nos 3372-4424 (telefone e Whatsapp - Praça de Atendimento-Secretaria de Fazenda); 3372-4507 (Setor de Cobrança) ou encaminhar e-mail para atendimento. fazenda@londrina.pr.gov.br;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.240236/2025-51	Solicita informação de como gerar guia de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão é a Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.240885/2025-52	Solicita acesso ao carnê de IPTU	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=33&search= Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	----------------------------------	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.234471/2025-94	Solicita informação de como emitir parcela do ITBI	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento,</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.234495/2025-43	Solicita informação de como emitir parcela do ITBI	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12:00h às 18:00h 1. Para atendimento presencial somente por agendamento,</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.227468/2025-14	Solicita informação de como solicitar acesso ao portal para emissão de notas	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/348?banner=true Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.233438/2025-47	Solicita informação sobre como proceder para realizar cancelamento de nota fiscal	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/353?banner=true Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Fazenda - Gerência Fiscal do ISSQN. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 - Jd Mazzei II Telefone / Whatsapp: (43) 3372-4424 E-mail: fazenda@londrina.pr.gov.br Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.236705/2025-38	Solicita informacao de como emitir certidão de um imóvel	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. E a presente manifestação se trata de Certidão de Inteiro Teor do imóvel, e este documento é emitido pelos cartórios de registro da cidade na qual o referido imóvel se localiza. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados - as certidões dos cartórios de registro não se enquadram em serviços públicos da esfera municipal. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda (contatos dos cartórios de registro da cidade de Londrina): 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR (43) 3337-0770 Av. Ayrton Senna da Silva, 600 - 7º andar - Palhano 1 ***** 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR (43) 3336-4884 R. Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro ***** 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR (43) 3322-3050 R. Prof. João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Centro ***** 4º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR (43) 3014-1415 Av. Higienópolis, 210 - Centro</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Competência de outro órgão
-----------	-----------------------	--	--	------------------------------	---	----------------------------

OUVIDORIA	19.002.231632/2025-98	Solicita informação de como aderir ao Regulariza Londrina	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.231627/2025-85 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já foi tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.231632/2025-98, não será habilitado devido à duplicidade.	Pedido não atendido	Processo duplicado	0
OUVIDORIA	19.002.234305/2025-98	Solicita acesso a TODOS os PEDIDOS FORMAIS realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Saúde ou por seus representantes legais, que tenham por objeto a solicitação de aumento da quantidade de motoristas do SAMU, abrangendo o período desde a de 2023 até a data de homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. Consideram-se pedidos formais, para fins deste requerimento, todos documentos administrativos oficialmente produzidos ou protocolados, incluindo, mas não se limitando a: memorandos; ofícios; requerimentos administrativos; notas técnicas; relatórios administrativos; despachos formais; atos administrativos; solicitações internas formalizadas. Solicito que sejam encaminhadas cópias integrais dos documentos existentes, em formato digital (PDF), não se limitando à indicação de links.	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.217879/2025-00 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.234305/2025-98, não será habilitado devido à duplicidade.	Pedido não atendido	Processo duplicado	0

OUVIDORIA	19.002.234310/2025-09	Solicito cópia de TODOS os despachos, encaminhamentos e manifestações internas relativos aos pedidos de aumento de motoristas do SAMU, incluindo: tramitação administrativa; setores envolvidos; decisões de deferimento ou indeferimento; justificativas para não atendimento integral dos pedidos.	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.217879/2025-00 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.234310/2025-09, não será habilitado devido à duplicidade.	Pedido não atendido	Processo duplicado	0
-----------	-----------------------	--	--	---------------------	--------------------	---

OUVIDORIA	19.002.234340/2025-15	<p>Solicito o fornecimento de todas as atas, registros formais e documentos correlatos de reuniões, encontros administrativos ou deliberações internas que tenham tratado, direta ou indiretamente, de demanda por motoristas do SAMU, provimento de pessoal, remanejamentos, não convocação de concursados ou medidas alternativas adotadas pelo Município de Londrina, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) ATAS DE REUNIÕES Solicito: Atas de reuniões da: Secretaria Municipal de Saúde; Direção do SAMU; Secretaria de Gestão de Pessoas/RH; Gabinete do Prefeito; Em que tenha sido discutido: déficit de motoristas; necessidade de ampliação de quadro; opção por remanejamento; restrição de vagas em concurso. 2) REGISTROS SUBSTITUTIVOS DE ATA Caso não existam atas formais, solicito: Relatórios de reunião; Notas internas; Memorandos de encaminhamento; Registros administrativos equivalentes que documentem decisões tomadas. 3) DELIBERAÇÕES COLEGIADAS Solicito: Deliberações colegiadas; Decisões conjuntas; Registros de concordância ou aprovação por mais de uma autoridade; Indicação dos participantes de cada decisão. 4) JUSTIFICATIVAS FORMALIZADAS Solicito: Justificativas técnicas ou administrativas registradas em atas; Fundamentação para: não</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.234318/2025-67 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.234340/2025-15, não será habilitado devido à duplicidade.</p>	Pedido não atendido	Processo duplicado	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	--------------------	---

OUVIDORIA	19.002.234341/2025-51	<p>Solicita o fornecimento de todas as comunicações administrativas formais que tenham tratado, direta ou indiretamente, de demanda por motoristas do SAMU, provimento de pessoal, remanejamentos, não convocação de concursados, restrição de vagas ou medidas alternativas adotadas pelo Município de Londrina, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) COMUNICAÇÕES COM O PREFEITO Solicito: Ofícios, memorandos, despachos e comunicações formais encaminhadas ao Prefeito Municipal; Respostas, determinações ou despachos do Prefeito sobre o tema; Indicação da data e do órgão remetente. 2) COMUNICAÇÕES COM O GABINETE DO PREFEITO Solicito: Registros de comunicações com o Gabinete do Prefeito; Encaminhamentos administrativos; Ordens, autorizações ou negativas formalizadas. 3) COMUNICAÇÕES COM SECRETARIAS E ALTA GESTÃO Solicito: Comunicações entre: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Gestão de Pessoas/RH; Secretaria de Fazenda/Planejamento; Que tratem de: limitação orçamentária; decisão de não convocar; opção por remanejamento. 4) MEIOS ELETRÔNICOS INSTITUCIONAIS Solicito: E-mails institucionais; Registros em sistemas oficiais; Mensagens em plataformas</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Descobrimos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.234318/2025-67 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.234341/2025-51, não será habilitado devido à duplicidade.</p>	Pedido não atendido	Processo duplicado	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	--------------------	---

OUVIDORIA	19.002.223761/2025-11	Solicita informação de porque telefone não esta atendendo	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município, mas notamos que a solicitação de complemento de informações não foi atendida. Sendo assim, algumas informações essenciais estão faltando para que possamos processá-lo adequadamente. Além disso, houveram tentativas de contato por e-mail e telefone, mas infelizmente não obtivemos resposta ou sucesso até o momento. Dado esse cenário, precisamos informar que, de acordo Decreto Municipal 626/2024, o seu processo não será habilitado. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...)</p> <p>IX – o usuário não atender ao contido no pedido de complementação e sua falta dificultar ou impedir o pleno entendimento da manifestação e emissão de resposta conclusiva pelo órgão ou entidade responsável; Para avançar com sua demanda, recomendamos que faça um novo protocolo, assegurando que as informações fornecidas estejam completas, claras e objetivas. Isso nos permitirá compreender melhor a tua solicitação e dar-lhe o devido encaminhamento. Pode fazer isso através do formulário de Ouvidoria, por meio deste link:</p> <p>https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ouvidoria&id_orgao_acesso_externo=0</p>	Pedido não atendido	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	--	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.239543/2025-90	<p>Requer no âmbito do Processo nº 19.002.234832/2025-01: a) a adoção das providências necessárias para viabilizar o acesso integral aos Processos SEI nº 19.006.192234/2025-17 e nº 19.006.195642/2025-12; b) a apuração da conduta administrativa consistente na remessa sucessiva de pedidos entre unidades, sem solução efetiva; c) a garantia de observância concreta dos princípios da publicidade, transparência e motivação dos atos administrativos.</p>	<p>Agradecemos seu contato e a participação junto à Ouvidoria-Geral do Município. Em relação à manifestação apresentada, esclarecemos que o Processo SEI nº 19.002.234832/2025-01, registrado como pedido de acesso à informação, ainda se encontra em trâmite, em análise pelo setor responsável. Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 712/2015, o órgão público dispõe do prazo de até 20 (vinte) dias para responder ao pedido, contados do protocolo, podendo haver prorrogação por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa. No caso em tela, o prazo de 20 dias encerra-se em 05/01, e o prazo máximo de 30 dias encerra-se em 14/01.</p> <p>Observamos que, na manifestação encaminhada, além do pedido de acesso, há também questionamentos e reclamações acerca dos trâmites administrativos. Informamos que não é possível tramitar duas tipologias distintas (pedido de acesso e reclamação) em um único processo, uma vez que cada tipo de manifestação possui finalidade e fluxos próprios. Esclarecemos ainda que: O pedido de acesso à informação destina-se exclusivamente à solicitação de acesso a documentos, dados ou processos públicos, não sendo necessário informar o motivo da solicitação nem apresentar contextualização; Por meio do pedido de acesso não é possível solicitar providências administrativas, nem apuração de conduta de agentes públicos; Eventual reclamação sobre o atendimento ou sobre o trâmite de um pedido de acesso somente poderá ser registrada após o encerramento dos prazos legais, caso não haja resposta ou esta seja considerada insatisfatória. Ressaltamos, ainda, que o processo registrado nesta data, SEI nº</p>	Pedido não atendido	Pedido genérico	0
-----------	-----------------------	---	---	---------------------	-----------------	---

OUVIDORIA	19.002.231668/2025-71	Solicita informação de como regularizar sua obra perante a PML	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: http://servicos.londrina.pr.gov.br/ Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (regularização de obra) e Secretaria Municipal de Fazenda (desmembramento de carnê para cada construção). Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (... VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO (aprovação de planta de casa) Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3272-1100</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.230560/2025-61	Solicita informações em relação a regularização do Condomínio Terra Nova	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=148 Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II (Centro Cívico) Fone: (43) 3372-4194 E-mail: obrasgab@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Diretoria de Aprovação de Projetos/Fiscalização de Obras: Telefone: (43) 3372-4262, 3372-4398, 3372-4183 E-mail: aprovacao.projetos@londrina.pr.gov.br Atendimento: 12h às 18h Sistema APROVA - para solicitação das seguintes certidões: CERTIDÃO NARRATIVA DE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CERTIDÃO NARRATIVA DE INTEIRO TEOR REFERENTE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO CERTIDÃO NARRATIVA REFERENTE À INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO CERTIDÃO NARRATIVA REFERENTE À APROVAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.229863/2025-31	<p>Solicita informação se a Prefeitura de Londrina utilizado para controle e gerenciamento dos protocolos de Lei de Acesso à Informação além do sistema já utilizado para registro dos pedidos. Por exemplo: Excel, sistema interno, sistema contratado, website, entre outros. Se sim, poderiam nos fornecer as informações abaixo? Qual o nome?; Quais as funções principais?; Qual o custo?; Existe algum tipo de automatização das tarefas?</p>	<p>Em atenção à solicitação referente à existência de sistemas utilizados pela Prefeitura de Londrina para controle e gerenciamento dos protocolos relacionados à Lei de Acesso à Informação (LAI), informamos que não há, atualmente, nenhum sistema adicional específico, além da plataforma oficial utilizada para o registro, tramitação e resposta aos Pedidos de Acesso à Informação. Esclarecemos que o tratamento dos processos de Ouvidoria — como encaminhamentos, análises internas e deliberações — é realizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado pela Prefeitura para gestão e movimentação de processos administrativos em geral. Além disso, para fins de elaboração de relatórios, a Ouvidoria-Geral do Município utiliza planilhas no Google Drive (Google Sheets) em ambiente gratuito, como ferramenta complementar de apoio, não configurando sistema específico ou contratado para a gestão da LAI. Informações solicitadas: Nome: Planilha Google (Google Sheets), em conta institucional gratuita. Funções principais: Elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos. Custo: Não há custo para a Administração, pois a ferramenta é utilizada em versão gratuita. Automatização: Não há mecanismos específicos de automatização de tarefas. A planilha é preenchida manualmente pela equipe.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.234245/2025-11	Solicita informação sobre o Processo SEI 19.002.207868/2025-11	<p>Considerando que o processo SEI nº 19.002.207868/2025-11 já foi devidamente respondido em 07/11/2025, informamos que, portanto, este processo não será habilitado para nova tramitação. Esclarecemos ainda que, para seu conhecimento, a resposta encontra-se anexada a este e-mail . Dessa forma, não há pendência de devolutiva relacionada ao número de processo informado. Caso o seu questionamento ou reclamação se refira a outro pedido de acesso à informação, orientamos que seja registrada nova manifestação, com a indicação do número correto do processo, a fim de viabilizar a adequada análise e encaminhamento da demanda.</p> <p>Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, inclusive pelo telefone 162.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.230193/2025-04	Solicita acesso ao Processo SEI 19002215128/2025.41	<p>Em atenção ao seu Pedido de Acesso à Informação, informamos que sua solicitação foi atendida. O processo solicitado está disponível em anexo, conforme documento nº 17287860. A Ouvidoria-Geral do Município está à disposição para orientar e ajudar no que for necessário. Nosso compromisso é garantir um atendimento claro, acessível e transparente a todos.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
OUVIDORIA	19.002.230195/2025-95	Solicita acesso ao Processo SEI 19.002.215128/2025-41	<p>O processo solicitado está disponível em anexo, conforme documento nº 17287565. A Ouvidoria-Geral do Município está à disposição para orientar e ajudar no que for necessário. Nosso compromisso é garantir um atendimento claro, acessível e transparente a todos.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

OUVIDORIA	19.002.239574/2025-41	Solicita informações sobre consulta com especialista ortopedista	<p>Agradecemos o contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Sendo neste caso, de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Ela é a responsável por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no artigo 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Dado esse contexto, queremos informar que o processo em questão não será habilitado. Orientamos que, antes de ser formalizada uma reclamação, que seja consultada a previsão do seu atendimento. Para realizar essa consulta, primeiramente acesse o Portal da Transparência do município por meio do link: https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/tfe/. Caso não encontre a informação no Portal da Transparência, será necessário formalizar uma solicitação de previsão de agendamento. Essa solicitação é realizada por meio do formulário disponível neste link: https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_rsform&view=rsform&formId=54. Preencha todos os campos e aguarde o prazo de até 30 dias para recebimento da resposta. Em caso de não possuir acesso à internet, o usuário deve se dirigir à sua UBS de referência, onde será realizada a consulta no Portal da Transparência ou o preenchimento da solicitação de previsão de atendimento. Em posse da informação da data da previsão do</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.235231/2025-15	Solicita informação de como ter acesso ao serviço de castramóvel	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/768?banner=true Portanto, considerando o art. 20 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Autarquia Municipal de Saúde. Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Autarquia Municipal de Saúde./ Castramóvel Telefone 43 3372-9454 e 99997-9755 (não recebe ligações, somente mensagens)</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

OUVIDORIA	19.002.228508/2025-45	Solicita informação de como solicitar cópia de seu prontuário médico	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. Ela pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=97 Portanto, considerando o artigo 3 do Decreto Municipal 626 de 17 de maio de 2024 que regulamenta a prestação dos serviços da Ouvidoria-Geral, orientamos que procure atendimento inicialmente no órgão responsável por esta demanda, neste caso o órgão Autarquia Municipal de Saúde. Decreto Municipal 626 de 17/05/2024: Art. 20. Poderá ser negada a habilitação do processo de Ouvidoria quando: (...) VI – a Reclamação tratar-se de solicitações de serviços públicos, ou seja, casos que não sejam de instância recursal ou que estejam dentro dos prazos de atendimento previstos na Carta de Serviço ao Usuário – CSU do órgão ou entidade responsável; Para mais esclarecimentos, seguem os canais de atendimento do órgão responsável: Autarquia Municipal de Saúde DAPS - Diretoria de Atenção Primária a Saúde</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

PLANEJAMENTO	19.002.239503/2025-48	<p>Solicita as seguintes informações (considerando e-mail enviado em 19/12/2024 pelos endereços conselhosportelazerlondrina@gmail.com e cmdr@londrina.pr.gov.br, com cópia para gustavo.maier@londrina.pr.gov.br, deny.arasaki@londrina.pr.gov.br e renato.carvalho@londrina.pr.gov.br):</p> <p>1. Qual o status atual das obras de implantação da quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Ruy Virmond Carnascialli e da pavimentação asfáltica da Avenida Saul Elkind, referentes à emenda de 2022? 2. Houve execução financeira parcial ou total dessa emenda desde 2022? 3. Quais obstáculos, se houveram, atrasaram ou impediram a aplicação dos recursos destinados a esses itens? 4. Qual setor da Prefeitura é responsável pelo acompanhamento e execução dessas ações? 5. Existem projetos técnicos ou processos licitatórios já elaborados relacionados a essas obras e aquisições? 6. Qual o valor efetivamente empenhado até o momento e quanto ainda está disponível? 7. Há registros de prestação de contas sobre a utilização dessa emenda e do depósito anexado no PDF? 8. Qual o número do processo SEI referente à aquisição da motoniveladora e da pá carregadeira para manutenção de</p>	<p>1. Qual o status atual das obras de implantação da quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Ruy Virmond Carnascialli e da pavimentação asfáltica da Avenida Saul Elkind, referentes à emenda de 2022? RESPOSTA: As obras encontram-se concluídas. 2. Houve execução financeira parcial ou total dessa emenda desde 2022? RESPOSTA: Houve execução total da emenda no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), restando apenas rendimentos a serem executados, pois, na modalidade Transferência Especial, a recomendação do Ministério de Gestão e Inovação é pela utilização total dos rendimentos. 3. Quais obstáculos, se houveram, atrasaram ou impediram a aplicação dos recursos destinados a esses itens? RESPOSTA: No momento da indicação da emenda, o Deputado solicitou que metade do recurso fosse utilizado na Pavimentação da Estrada do Limoeiro, no entanto, por se tratar de modalidade de Transferência Especial, até 2024, não havia vinculação a objeto específico e ficava a critério do ente beneficiado, ou seja, o Município, definir onde o recurso seria utilizado, conforme a Emenda Constitucional nº 105/2019: Art. 166-A, § 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos: I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere; II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.</p> <p>Considerando que, na modalidade Transferência Especial, o prazo de execução de emendas de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) é de 36 meses. Considerando as dificuldades encontradas para a elaboração do projeto de Pavimentação da Estrada do Limoeiro. Sendo assim, o Município definiu que essa parte do recurso seria utilizado na Duplicação da Avenida Saul Elkind e na implantação da quadra poliesportiva no Conjunto Habitacional Ruy Virmond Carnascialli. 4. Qual setor da Prefeitura é responsável pelo acompanhamento e execução dessas ações? RESPOSTA: A execução de emendas parlamentares ocorre de forma descentralizada, de acordo com as atribuições e função de governo de cada órgão público. A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação é a responsável pela execução das referidas obras e a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento é a responsável pela aquisição dos equipamentos agrícolas.</p> <p>5. Existem projetos técnicos ou processos licitatórios já elaborados relacionados a essas obras e aquisições? RESPOSTA: Sim, existem projetos técnicos para as obras e, tanto a execução das obras, quanto as aquisições foram realizadas por meio de processos licitatórios, os quais estão disponíveis no Portal da Transparência do Município e no Portal de Licitações do Município.</p> <p>6. Qual o valor efetivamente empenhado até o momento e quanto ainda está disponível? RESPOSTA: Sugerimos que essa questão seja respondida pelas secretarias responsáveis pelos recursos em razão da descentralização da execução.</p> <p>7. Há registros de prestação de contas sobre a utilização dessa emenda e do depósito anexado no PDF? RESPOSTA: Sim, a prestação de contas está disponível no Acesso Livre do Portal</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
--------------	-----------------------	---	--	----------------------------	---	---

<p>PROCURADORIA</p>	<p>19.002.234320/2025-36</p>	<p>Solicita o fornecimento do parecer jurídico completo ou de qualquer outro documento produzido pela Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria de Gestão de Pessoas / RH ou por qualquer outra autoridade competente, que tenha analisado a legalidade dos remanejamentos de servidores para o SAMU, em vez da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024, abrangendo o período desde a homologação do concurso até a presente data. DOCUMENTOS SOLICITADOS (SEM EXCEÇÃO) 1) PARECER JURÍDICO SOBRE REMANEJAMENTO Solicito a cópia integral do parecer jurídico que tenha analisado a legalidade dos remanejamentos realizados para o SAMU, em substituição à convocação de candidatos aprovados, considerando: A necessidade de motoristas no SAMU e a decisão de não convocar os aprovados do concurso; Se os remanejamentos estavam de acordo com a legislação vigente (lei de responsabilidade fiscal, estatuto dos servidores, normas de concurso, etc.); A análise sobre o princípio da legalidade e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI); A interpretação sobre o princípio da isonomia, especialmente considerando a preferência de convocação de aprovados (arts. 37, 93 e 75 da CF/88). 2) DOCUMENTOS CORRELATOS Solicito também a</p>	<p>À Procuradoria Geral do Município compete, dentre outras atribuições, representar judicial e extrajudicialmente e assessorar juridicamente a administração direta, autárquica e fundacional, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 8834/2002. O art 1º do Decreto nº 174/2020, que aprovou o Regimento Interno do Órgão, prevê: Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município tem como finalidade assistir direta e imediatamente o Prefeito do Município, no desempenho de suas atribuições e, especialmente, em assuntos de natureza jurídica, mediante a elaboração de pareceres e defesa, em processos judiciais e administrativos contenciosos, do Município de Londrina, suas autarquias e fundações. O Município, por meio do Decreto nº 1219/2015, instituiu o SEI! (Sistema Eletrônico de Informações) como o sistema eletrônico oficial unificado de processos e procedimentos administrativos e de gestão do conhecimento no âmbito da Administração Direta e Indireta. Nesta senda, os processos administrativos que demandam análise por parte da PGM tramitam por meio deste sistema, cujas diretrizes e tramitação foram regulamentados por meio da Portaria Conjunta de Instrução Normativa SEI nº 003/2016: Art. 9º Observada a legitimidade nos casos de sigilo legal, somente após a anexação do processo de Consultoria Jurídica ao processo originário e após ser</p>	<p>Pedido não atendido</p>	<p>Competência de outro órgão</p>	<p>0</p>
---------------------	------------------------------	--	--	----------------------------	-----------------------------------	----------

PROCURADORIA	19.002.236009/2025-21	Solicita informação de como consultar valores a receber em seu favor e em desfavor da PML	Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, considerando os documentos 17368196 e 17367965, informamos que o pagamento já foi realizado e informado nos autos, devendo a requerente, entrar em contato com seu advogado para maiores informações, pois o acesso ao processo não é concedido pelo município.	Pedido totalmente atendido	0	0
--------------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

<p>PROCURADORIA</p>	<p>19.002.234333/2025-13</p>	<p>Solicita o fornecimento de informações e documentos administrativos destinados à identificação dos agentes públicos responsáveis por atos de gestão relacionados ao provimento da função de Motorista do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS Solicito: Relação nominal dos gestores, diretores e autoridades que: solicitaram motoristas; autorizaram remanejamentos; indeferiram ou postergaram convocações; Indicação do cargo ocupado à época de cada ato; Período de exercício da função. 2) LINHA DO TEMPO ADMINISTRATIVA Solicito: Cronologia detalhada dos atos administrativos relacionados a: solicitações de motoristas; decisões de não convocação; remanejamentos; contratações alternativas; Datas exatas de cada decisão. 3) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Solicito: Portarias de delegação ou subdelegação de competência; Indicação de quem possuía poder decisório final sobre: provimento de vagas; convocação de concursados; remanejamentos. 4) REGISTRO DE ALERTAS OU PARECERES CONTRÁRIOS Solicito informação sobre: Alertas internos; Pareceres técnicos ou jurídicos contrários; Recomendações ignoradas ou não</p>	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, temos a informar, no que compete à Corregedoria-Geral do Município: 5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU SINDICÂNCIAS Denúncia autuada sob nº 026/2025 que se encontra em curso na Corregedoria do Município.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---------------------	------------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

<p>PROCURADORIA</p>	<p>19.002.239111/2025-89</p>	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando identificado uso atípico ou irregular de atestados médicos?</p>	<p>6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? Resposta: Informamos que foi instaurado 1 (um) processo de Sindicância que está em andamento, e 1 (um) processo que está em fase de diligências prévias. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado falso ou irregular? Resposta: O processo de Sindicância supracitado.</p>	<p>Pedido parcialmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>Parte do pedido é de competência legal de outro órgão</p>
---------------------	------------------------------	---	--	-------------------------------------	----------	--

		<p>Solicita acesso aos números de</p>	<p>Sindicâncias: 1) 2024 a) 34 processos instaurados. b) Motivos: - Supostas condutas inadequadas em abordagem e abuso de autoridade: 4 processos - Finalizados. - Uso de armamento menos letal em ocorrências: 6 processos - Finalizados. - Suposta ausência do posto de trabalho: 1 processo - Finalizado. - Suposta prática de violência doméstica: 1 processo - Finalizado. - Suposta invasão nas dependências de uma residência e levar animal de estimação sob a prerrogativa de maus tratos: 1 processo - Finalizado. - Suposto comportamento indevido em local de trabalho: 1 processo - Finalizado. - Suposta prática de infração disciplinar e violação de dever funcional: 1 processo - Finalizado. - Suposta ocorrência envolvendo Guarda Municipal e uma travesti: 1 processo - Finalizado. - Sinistros envolvendo viaturas da Guarda Municipal: 7 processos - Finalizados. - Suposta ocorrência envolvendo dois Guardas Municipais que possuem filho em comum: 1 processo - Finalizado. - Suposta agressão a menor de idade em abordagem: 1 processo - Finalizado. - Suposta utilização da Instituição para gerenciamento de problemas particulares: 1 processo - Finalizado. - Guarda Municipal ao efetuar troca do kit spark relatando problemas, na conferência foi verificado que os cartuchos estavam com numeração raspada: 1 processo - Finalizado. - Suposto aspergimento de algum tipo de gás no refeitório da Sede Operacional da Guarda Municipal, impossibilitando a utilização do espaço: 1 processo - Finalizado. - Suposto uso excessivo e rotineiro de dispositivo celular durante expediente, mesmo após orientação: 1 processo - Finalizado. - Suposta invasão de residência para fuga de briga de bar: 1 processo - Finalizado. - Recolhimento de armamento institucional devido a suposto desentendimento com companheira: 1 processo - Finalizado. - Suposto assédio praticado contra colega de trabalho, suposto descuido de material bélico: 1 processo - Finalizado. - Guarda Municipal relata que sofreu abuso e teve seu celular furtado: 1 processo - Finalizado. - Suposta prática de relações sexuais com outros homens em local público: 1 processo - Finalizado. 2) 2025 a) 24 processos instaurados. b) Motivos: - Sinistros envolvendo viaturas da Guarda Municipal: 3 processos - Em andamento. - Supostas faltas/ausências injustificadas: 1 processo - Finalizado. - Suposto extravio de munição arma de fogo: 1 processo - Finalizado. - Suposta prática de violência doméstica: 1 processo - Finalizado. - Suposto surto envolvendo Guarda Municipal: 1 processo - Em andamento. - Uso de armamentos em ocorrências: 3 processos finalizados e 5 processos em andamento. - Ocorrência envolvendo Guarda Municipal, que foi agredido com tentativa de arrebatar seu armamento: 1 processo - Em andamento. - Suposto crime de importunação sexual e ato obsceno: 1 processo - Em andamento. - Não entrega de cartão ponto e atestado: 1 processo - Finalizado. - Suposta invasão de propriedade privada, com suposta agressão e ameaça: 1 processo - Em andamento. - Suposta agressão praticada contra indivíduo por ocasião de sua prisão: 1 processo - Finalizado. - Supostas irregularidades praticadas por desentendimentos com colegas de trabalho: 1 processo - Em andamento. - Suposto excesso de abordagem: 3 processos - Em andamento. Processos Administrativos Disciplinares: 1) 2024 a) 15 processos instaurados. b) Motivos: - Supostas faltas injustificadas e entrega de cartões ponto em atraso: 4 processos</p>			
--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

RECURSOS HUMANOS	19.002.234320/2025-36	<p>Solicita o fornecimento do parecer jurídico completo ou de qualquer outro documento produzido pela Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria de Gestão de Pessoas / RH ou por qualquer outra autoridade competente, que tenha analisado a legalidade dos remanejamentos de servidores para o SAMU, em vez da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024, abrangendo o período desde a homologação do concurso até a presente data. DOCUMENTOS SOLICITADOS (SEM EXCEÇÃO) 1) PARECER JURÍDICO SOBRE REMANEJAMENTO Solicito a cópia integral do parecer jurídico que tenha analisado a legalidade dos remanejamentos realizados para o SAMU, em substituição à convocação de candidatos aprovados, considerando: A necessidade de motoristas no SAMU e a decisão de não convocar os aprovados do concurso; Se os remanejamentos estavam de acordo com a legislação vigente (lei de responsabilidade fiscal, estatuto dos servidores, normas de concurso, etc.); A análise sobre o princípio da legalidade e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI); A interpretação sobre o princípio da isonomia, especialmente considerando a preferência de convocação de aprovados (arts. 37, 93 e 75 da CF/88). 2) DOCUMENTOS CORRELATOS Solicito também a</p>	<p>Em atenção ao Pedido de Acesso à Informação apresentado, esta Secretaria de Recursos Humanos vem prestar os esclarecimentos que seguem, no estrito limite de suas competências legais e administrativas. Cumpre esclarecer que não compete a este setor de Recursos Humanos a realização, deliberação ou autorização de remanejamentos internos de servidores no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde, tampouco a definição de lotação, relocação ou qualquer forma de movimentação funcional interna dos servidores vinculados àquela entidade. Nos termos do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 4.928/1992) e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei nº 9.337/2004), a Autarquia Municipal de Saúde detém autonomia administrativa para a gestão de seu próprio quadro de pessoal, compreendendo a organização interna, a distribuição de servidores e a definição de suas necessidades operacionais, sempre em</p>	Pedido não atendido	Competência de outro órgão	0
------------------	-----------------------	--	---	---------------------	----------------------------	---

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.234318/2025-67</p>	<p>Solicito o fornecimento de cópia integral dos atos administrativos decisórios, praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Londrina, relacionados à gestão de pessoal do SAMU, especificamente quanto ao não provimento de vagas por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024 e à opção administrativa por outras formas de suprimento de pessoal, abrangendo o período compreendido da data de homologação do referido concurso até a presente data.</p> <p>Especificamente, solicito: Despachos decisórios, decisões administrativas ou manifestações formais: do Prefeito Municipal; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria de Gestão de Pessoas / RH; ou de qualquer autoridade administrativa competente, que tenham: autorizado; ratificado; mantido; ou determinado a não convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024 para o cargo de Motorista / Agente Conductor Socorrista. Despachos, decisões ou autorizações formais que tenham: admitido o uso de remanejamentos, redistribuições, aproveitamentos, designações internas ou outras medidas administrativas como alternativa à convocação de concursados; definido ou mantido a lotação atual de motoristas no SAMU após a homologação do concurso. Atos administrativos conclusivos (despachos finais, decisões de</p>	<p>Em atenção ao Pedido de Acesso à Informação 23 (17469968) apresentado, esta Secretaria de Recursos Humanos vem prestar os esclarecimentos que seguem, no estrito limite de suas competências legais e administrativas. Cumpre esclarecer que não compete a este setor de Recursos Humanos a realização, deliberação ou autorização de remanejamentos internos de servidores no âmbito da Autarquia Municipal de Saúde, tampouco a definição de lotação, relocação ou qualquer forma de movimentação funcional interna dos servidores a ela vinculados. Nos termos do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 4.928/1992) e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei nº 9.337/2004), a Autarquia Municipal de Saúde detém autonomia administrativa para a gestão de seu próprio quadro de pessoal, abrangendo a organização interna, a distribuição de servidores e a definição de suas necessidades operacionais, sempre em observância à</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>Competência de outro órgão</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	---	--	-----------------------------------	-----------------------------------	----------

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.221862/2025-49</p>	<p>Solicita acesso a relação nominal (ou apenas iniciais do nome), remuneração bruta, carga horária e lotação dos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, contratados por regime jurídico único (RJU - Estatutários) e demais vínculos (OSS, OSCIPS, Fundações, PJ, Contratos), referente a setembro de 2024. 2) APENAS o número de servidores ATIVOS, estatutários (RJU), das secretarias de saúde, educação, segurança, assistência social, cultura, esporte e lazer, referente a setembro de 2024.</p>	<p>1) Relação nominal (ou apenas iniciais do nome), remuneração bruta, carga horária e lotação dos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, contratados por regime jurídico único (RJU - Estatutários) e demais vínculos (OSS, OSCIPS, Fundações, PJ, Contratos), referente a setembro de 2024. Resposta: Segue relatório referente a servidores estatutários 17265778 contendo as informações solicitadas informamos que não houve servidores contratados por tempo determinado, no período solicitado na Prefeitura Municipal de Londrina. 2) APENAS o número de servidores ATIVOS, estatutários (RJU), das secretarias de saúde, educação, segurança, assistência social, cultura, esporte e lazer, referente a setembro de 2024. Resposta: Em Setembro de 2024 haviam 5166 (cinco mil, cento e sessenta e seis) servidores estatutários ativos na Secretaria Municipal de Educação, 353 (trezentos e cinquenta e três) servidores estatutários ativos na Secretaria Municipal de Defesa Social, 269 (duzentos e sessenta e nove) servidores estatutários ativos na Secretaria Municipal de Assistência Social, 49 (quarenta e nove) servidores estatutários ativos na Secretaria de Cultura e 16 (dezesesseis) servidores estatutários ativos na Fundação de Esportes de Londrina.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>19.002.239111/2025-89</p>	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências</p>	<p>1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R: Em média, foram apresentados 4044 atestados no ano de 2025. 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R: Apenas um servidor apresentou mais de 10 atestados médicos. 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? R: I - S.S. F.C - 11 atestados II - T.T.O - 8 Atestados III - M.B.L - 8 atestados IV - R.M.R - 7 testados V - O.S.M - 7 atestados 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? R: Sim, há relatórios de ausências, bem como uma planilha com relação de servidores que sua situação de saúde ensejam acompanhamento por parte da Equipe Multiprofissional da DSO/SMRH. 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? R: No caso concreto, a pessoa em questão é devidamente acompanhada pela DSO/SMRH. 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R: Não aplicável a essa diretoria. Tal informação é de competência do órgão correccional, COGEM. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? R: Vide resposta anterior. 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? R: Sim. As secretarias que mais apresentaram atestados no ano de 2025 são: Secretaria Municipal de Educação, Autarquia Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	------------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

RECURSOS HUMANOS	19.002.229698/2025-18	Solicita acesso a sua classificação final no Concurso nº 023/2024.	Considerando as reclassificações sub judice publicadas na página de acompanhamento do Concurso Público, informamos que, até a presente data, a candidata XXXXXXXXXXXXX na 2110ª classificação da ampla concorrência, e na 216ª classificação Afro, referente ao cargo de Técnico de Gestão Pública – Assistência de Gestão (TGPA01) relativo ao Edital nº 023/2024 – DDH/SMRH. Por fim, recomendamos aos candidatos a acompanharem as publicações na página de Certames Públicos da Prefeitura do Município de Londrina, disponível no endereço eletrônico abaixo. https://portal.londrina.pr.gov.br/certames-publicos-oculto/concursos-pml-certames/concursos-publicos-pml No mais, nos colocamos à disposição para auxiliar no que for necessário.	Pedido totalmente atendido	0	0
SAÚDE	19.002.234309/2025-76	Solicita o fornecimento de TODOS os documentos técnicos que fundamentaram os pedidos de aumento da quantidade de motoristas do SAMU, incluindo: estudos de demanda; relatórios operacionais; dimensionamento de pessoal; relatórios de sobrecarga de escalas; dados de atendimento ou expansão do serviço. Período: da homologação do Edital nº 023/2024 até a presente data.	Solicito o fornecimento de TODOS os documentos técnicos que fundamentaram os pedidos de aumento da quantidade de motoristas do SAMU, incluindo: estudos de demanda; R- NADA CONSTA relatórios operacionais; R- NADA CONSTA dimensionamento de pessoal; R- Conforme Escala no Portal da Transparência pelo Link: Escala dos Profissionais do SAMU relatórios de sobrecarga de escalas; R- NADA CONSTA dados de atendimento ou expansão do serviço. R- NADA CONSTA	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente

SAÚDE	19.002.234312/2025-90	Solicita o fornecimento de todos os estudos de demanda operacional realizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo SAMU, que tenham por objeto a avaliação da necessidade de motoristas do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. Isso inclui, mas não se limita a: Levantamentos de atendimentos diários, mensais e anuais; Análises de volume de ocorrências atendidas; Relatórios de crescimento ou aumento da demanda de serviços do SAMU.	As informações de atendimentos estão no site da Secretaria Municipal de Saúde na página da transparência, conforme o link: https://saude.londrina.pr.gov.br/index.php/audiencia.html Relatórios de crescimento ou aumento da demanda de serviços do SAMU. R- nada consta! as respostas das questões anteriores já foram informadas no SEI 19.002.217289 /2025-79	Pedido totalmente atendido	0	0
SAÚDE	19.002.234313/2025-34	Solicita o fornecimento de todos os estudos de dimensionamento de pessoal realizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo SAMU, que tratem da quantidade de motoristas necessária para o SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. Inclui-se neste pedido: Relatórios sobre quantitativo mínimo de motoristas necessários para o atendimento do SAMU; Estudos técnicos sobre déficit de motoristas e necessidade de aumento da equipe; Cálculos ou análises de cobertura de escalas de trabalho e horas extras.	Relatórios sobre quantitativo mínimo de motoristas necessários para o atendimento do SAMU; R- Informamos que a frota diária de ambulância do SAMU, são de 12 unidades móveis, sendo: 4 unidades de Suporte Avançado de Vida (três terrestre e uma aeromédico); 7 unidade de Suporte Básico de Vida (cinco unidades vinculadas ao MS e duas de Remoção Simples de Pacientes); 1 unidade de transporte centralizado de urgência. Informamos que para cada ambulância é escalado um motorista/conductor socorrista, sendo um total de 11 por turno, conforme escala de revezamento. Estudos técnicos sobre déficit de motoristas e necessidade de aumento da equipe; R- nada consta Cálculos ou análises de cobertura de escalas de trabalho e horas extras. R- nada consta	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	19.002.234315/2025-23	Solicito o fornecimento de todos os relatórios operacionais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo SAMU, que tratem da necessidade de motoristas e da eficiência operacional do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. Inclui-se neste pedido: Relatórios sobre gestão da frota e viaturas do SAMU; Relatórios sobre sobrecarga de escalas de trabalho; Registros de horas extras ou sobrejornada de motoristas devido à insuficiência de pessoal.	Relatórios sobre gestão da frota e viaturas do SAMU; R- nao geramos esse tipo de relatório. Relatórios sobre sobrecarga de escalas de trabalho; R- nada consta Registros de horas extras ou sobrejornada de motoristas devido à insuficiência de pessoal. Planilha de horas extras pagas aos motoristas, mês a mês. R- ACSOU01 - Conductor Socorrista ACVPU01 - Motorista de Veículos Pesados (Disponibilizado tabela)	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
-------	-----------------------	---	--	------------------------------	---	-----------------------------------

SAÚDE	19.002.234316/2025-78	<p>Solicita o fornecimento de todos os pareceres técnicos e administrativos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo SAMU, que tenham tratado da necessidade de aumento de motoristas ou do dimensionamento de pessoal do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. Inclui-se neste pedido: Pareceres técnicos sobre a necessidade operacional de motoristas; Pareceres administrativos sobre o número de motoristas necessários para atender à demanda do SAMU; Notas técnicas que embasaram qualquer decisão sobre aumento de motoristas.</p>	<p>Conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.851, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 (17355508), anterior a data do concurso e a Portaria GM/MS Nº 10.066 de 2025 (17459272) (17459281) que renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e das Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), que mantém o quantitativo de ambulâncias vinculadas ao Ministério da Saúde e o repasse anual de verbas é para 03 ambulâncias de suporte avançado de vida e 05 ambulâncias de suporte básico de vida; Informamos ainda que trabalhamos com mais 02 unidades de remoção simples de pacientes/inter hospitalar (SBV) e 01 unidade de transporte simples (TEC), sendo que essas são custeadas totalmente pelo município de Londrina; O dimensionamento é de 01 CONDUTOR/SOCORRISTA por Ambulância, portanto precisamos de 11 profissionais por período, DIA/NOITE escala 12x60, para fechar a escala são necessários 66 profissionais, no momento temos 50 condutores/socorrista.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.234317/2025-12	Solicita o fornecimento de quaisquer outros documentos correlatos ou relatórios adicionais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo SAMU, que tratem da necessidade de motoristas do SAMU e da eficiência operacional do serviço, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. Inclui-se neste pedido: Relatórios de auditoria interna, se houver; Estudos preliminares sobre reformas ou ampliação da frota; Apresentações internas relacionadas à gestão de pessoal e demanda operacional.	Relatórios de auditoria interna, se houver; R- Nada consta Estudos preliminares sobre reformas ou ampliação da frota; R- Nada consta Apresentações internas relacionadas à gestão de pessoal e demanda operacional. R- A escala de trabalho mensal demonstra essa gestão de pessoal e demanda operacional e pode ser encontrada no portal da transparência, através do link escala mensal SAMU	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
-------	-----------------------	---	--	------------------------------	---	-----------------------------------

SAÚDE	19.002.234320/2025-36	<p>Solicita o fornecimento do parecer jurídico completo ou de qualquer outro documento produzido pela Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria de Gestão de Pessoas / RH ou por qualquer outra autoridade competente, que tenha analisado a legalidade dos remanejamentos de servidores para o SAMU, em vez da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024, abrangendo o período desde a homologação do concurso até a presente data. DOCUMENTOS SOLICITADOS (SEM EXCEÇÃO) 1) PARECER JURÍDICO SOBRE REMANEJAMENTO Solicito a cópia integral do parecer jurídico que tenha analisado a legalidade dos remanejamentos realizados para o SAMU, em substituição à convocação de candidatos aprovados, considerando: A necessidade de motoristas no SAMU e a decisão de não convocar os aprovados do concurso; Se os remanejamentos estavam de acordo com a legislação vigente (lei de responsabilidade fiscal, estatuto dos servidores, normas de concurso, etc.); A análise sobre o princípio da legalidade e o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI); A interpretação sobre o princípio da isonomia, especialmente considerando a preferência de convocação de aprovados (arts. 37, 93 e 75 da CF/88). 2) DOCUMENTOS CORRELATOS Solicito também a</p>	<p>2) DOCUMENTOS CORRELATOS Minutas de pareceres; R: Não há. Relatórios de análise jurídica; R: Não há. Estudo de viabilidade jurídica do remanejamento em comparação com a convocação dos aprovados; R: Não há. Atos administrativos que, de alguma forma, envolvam a análise ou decisão sobre os remanejamentos. R: Não há. 3) JUSTIFICATIVAS LEGAIS PARA REMANEJAMENTO Justificativas jurídicas sobre a preferência por remanejamento; R: Não há. Análise de custo-benefício e implicações legais dessa decisão (impacto orçamentário, possíveis questionamentos jurídicos, etc.). R: A disponibilização de número de vagas via concurso público ocorre de acordo com a demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
-------	-----------------------	--	---	------------------------------	---	-----------------------------------

SAÚDE	19.002.234318/2025-67	<p>Solicita o fornecimento de cópia integral dos atos administrativos decisórios, praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Londrina, relacionados à gestão de pessoal do SAMU, especificamente quanto ao não provimento de vagas por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024 e à opção administrativa por outras formas de suprimento de pessoal, abrangendo o período compreendido da data de homologação do referido concurso até a presente data.</p> <p>Especificamente, solicito: Despachos decisórios, decisões administrativas ou manifestações formais: do Prefeito Municipal; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria de Gestão de Pessoas / RH; ou de qualquer autoridade administrativa competente, que tenham: autorizado; ratificado; mantido; ou determinado a não convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024 para o cargo de Motorista / Agente Conductor Socorrista. Despachos, decisões ou autorizações formais que tenham: admitido o uso de remanejamentos, redistribuições, aproveitamentos, designações internas ou outras medidas administrativas como alternativa à convocação de concursados; definido ou mantido a lotação atual de motoristas no SAMU após a homologação do concurso. Atos administrativos conclusivos (despachos finais, decisões de</p>	<p>Solicito o fornecimento de cópia integral dos atos administrativos decisórios, praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Londrina, relacionados à gestão de pessoal do SAMU, especificamente quanto ao não provimento de vagas por meio de convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024 e à opção administrativa por outras formas de suprimento de pessoal, abrangendo o período compreendido da data de homologação do referido concurso até a presente data. Especificamente, solicito:</p> <p>Despachos decisórios, decisões administrativas ou manifestações formais: do Prefeito Municipal; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria de Gestão de Pessoas / RH; ou de qualquer autoridade administrativa competente, que tenham: autorizado; ratificado; mantido; ou determinado a não convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024 para o cargo de Motorista / Agente Conductor Socorrista. Resposta: Em 21/03/2025 houve a autorização pelo Prefeito para a contratação de 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Conductor Socorrista, na função de Serviço de Conductor Socorrista - ACSOU01, o qual foi convocado pelo Edital de Convocação nº 019/2025 - AMS. Despachos, decisões ou autorizações formais que tenham: admitido o uso de remanejamentos, redistribuições, aproveitamentos, designações internas ou outras medidas administrativas como alternativa à convocação de concursados; definido ou mantido a lotação atual de motoristas no SAMU após a homologação do concurso. Atos administrativos conclusivos</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

		<p>Solicita o fornecimento de documentos e informações operacionais que demonstrem a execução prática do serviço do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data, com foco na demanda real por motoristas. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) ESCALAS COMPLETAS DE PLANTÃO Solicito: As escalas completas de plantão dos motoristas do SAMU; Com identificação funcional (nome e cargo); Datas, horários, turnos; Indicação de plantões extras, coberturas e substituições. Solicito o</p>	<p>DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) ESCALAS COMPLETAS DE PLANTÃO Solicito: As escalas completas de plantão dos motoristas do SAMU; R- Escala no Portal da Transparência pelo Link: Escala dos Profissionais do SAMU Conforme cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011), que garante o direito do cidadão de acessar dados públicos; Com identificação funcional (nome e cargo); R- no cabeçalho consta o cargo. ESCALA DE TRABALHO DO SAMU - LONDRINA - DEZEMBRO - 2025 - ESCALA DE PLANTÃO DOS CONDUTORES Datas, horários, turnos; R- também consta na escala. Indicação de plantões extras, coberturas e substituições. R- conforme consta nas 3 ultimas colunas da escala mensal, temos a carga horaria mensal, carga horaria trabalhada e a quantidade de horas extras realizadas. (Disponibilizado tabela) Solicito o arquivo completo, e não apenas link para consulta genérica. R- O arquivo consta no link ja informado anteriormente, conforme Lei de Transparencia do municipio. 2) HORAS EXTRAS E ADICIONAIS Solicito: Relatórios de horas extras realizadas por motoristas do SAMU; Planilha de horas extras pagas aos motoristas, mês a mês. ACSOU01 - Conductor Socorrista, ACVPU01 - Motorista de Veículos Pesados (Disponibilizado tabela) Pagamentos de adicional noturno, plantões extraordinários ou gratificações; DGTES Períodos, quantidades e valores pagos. DGTES 3) COBERTURA DE PLANTÕES E DÉFICIT OPERACIONAL Solicito documentos que demonstrem: Plantões descobertos ou remanejados; R- na escala onde esta escrito "EXTRA", são os plantões onde a cobertura é realizada com horas extraordinarias, conforme exemplo: (Disponibilizado tabela) Convocações</p>			
--	--	--	--	--	--	--

SAÚDE	19.002.234333/2025-13	<p>Solicita o fornecimento de informações e documentos administrativos destinados à identificação dos agentes públicos responsáveis por atos de gestão relacionados ao provimento da função de Motorista do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS Solicito: Relação nominal dos gestores, diretores e autoridades que: solicitaram motoristas; autorizaram remanejamentos; indeferiram ou postergaram convocações; Indicação do cargo ocupado à época de cada ato; Período de exercício da função. 2) LINHA DO TEMPO ADMINISTRATIVA Solicito: Cronologia detalhada dos atos administrativos relacionados a: solicitações de motoristas; decisões de não convocação; remanejamentos; contratações alternativas; Datas exatas de cada decisão. 3) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Solicito: Portarias de delegação ou subdelegação de competência; Indicação de quem possuía poder decisório final sobre: provimento de vagas; convocação de concursados; remanejamentos. 4) REGISTRO DE ALERTAS OU PARECERES CONTRÁRIOS Solicito informação sobre: Alertas internos; Pareceres técnicos ou jurídicos contrários; Recomendações ignoradas ou não</p>	<p>1) IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS Solicito: Relação nominal dos gestores, diretores e autoridades que: solicitaram motoristas; autorizaram remanejamentos; indeferiram ou postergaram convocações; Indicação do cargo ocupado à época de cada ato; Período de exercício da função. Resposta: Não foi localizado. 2) LINHA DO TEMPO ADMINISTRATIVA Solicito: Cronologia detalhada dos atos administrativos relacionados a: solicitações de motoristas; decisões de não convocação; remanejamentos; contratações alternativas; Datas exatas de cada decisão. Resposta: Prejudicado. 3) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Solicito: Portarias de delegação ou subdelegação de competência; Resposta: Não há. Indicação de quem possuía poder decisório final sobre: provimento de vagas; convocação de concursados; Resposta: Chefe do Poder Executivo. remanejamentos. Resposta: A remoção dos servidores ocorreram por interesse dos servidores e na necessidade de profissionais para atuar dirigindo veículos de transporte de pessoas/ambulâncias. 4) REGISTRO DE ALERTAS OU PARECERES CONTRÁRIOS Solicito informação sobre: Alertas internos; Pareceres técnicos ou</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
-------	-----------------------	---	--	------------------------------	---	-----------------------------------

SAÚDE	19.002.240250/2025-55	<p>Solicita informações de quantos idosos e PcDs estão vivendo sozinhos no município, levando em consideração que são dados críticos para planejamento de visitas domiciliares e serviços de convivência? Quantas crianças e adolescentes estão em evasão escolar? Sobre gravidez na adolescência, quantas jovens de até 17 anos tornaram-se mães em 2024 e 2025, e quantos eram menores de 14 anos? Quantos indivíduos foram atendidos no CREAS III com atendimento especializado por terem sofrido algum tipo de violência ou violação de direitos fundamentais? Em relação à abordagem social, em média, estão sendo feitos quantos atendimentos mensais na rua e para pessoas em situação de rua? Qual o número atualizado de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município? Quantas pessoas recebem atualmente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), divididas entre idosos e pessoas com deficiência? Qual o quantitativo atualizado de concessões dos benefícios eventuais: Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Cesta Básica? Quantas famílias são beneficiárias do Programa Municipal de Transferência de Renda (PMTR) atualmente? Em relação à rede básica, quantos assistentes sociais tem? Quantas famílias estão em extrema pobreza e quantas são acompanhadas pelo PAIF? Qual o número atual de famílias que</p>	<p>Em resposta à manifestação recebida por meio da Ouvidoria-Geral do Município, referente à solicitação de informações sobre gravidez na adolescência, informamos que, conforme dados do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC/MS), foram registrados os seguintes números de jovens que se tornaram mães nos anos de 2024: menores de 07: 145, menores de 14: 13 e 2025: menores de 17: 132, menores de 14: 10.</p> <p>Em atenção à solicitação de números de quantos idosos e PcDs estão vivendo sozinhos no município, informamos que não é possível mensurar de forma precisa, no âmbito dos sistemas da saúde, o número de idosos e de pessoas com deficiência que vivem sozinhos. Embora o Censo Demográfico 2022 (divulgado em 2025) apresente dados consolidados sobre a população idosa indicando cerca de 101.948 pessoas com 60 anos ou mais no município, não há divulgação oficial desse recorte específico (idosos e PcDs que residem sozinhos) por município. Ressalta-se que a condição de “morar sozinho” é transitória e dinâmica, o que dificulta sua consolidação como dado fechado para fins de planejamento, especialmente em nível local. Os dados públicos atualmente disponibilizados pelo IBGE não permitem identificar diretamente esse quantitativo municipal de forma objetiva, uma vez que o cruzamento detalhado dessas variáveis ainda não se encontra sistematizado em publicações oficiais. Destaca-se, ainda, que os dados oriundos dos sistemas de informação do SUS também não permitem mensuração precisa, considerando que o município de Londrina não possui cobertura integral da Estratégia Saúde da Família (PSF) em todo o território, o que limita a abrangência e a representatividade dessas informações para</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.227540/2025-11	Solicita acesso à identificação de todos os profissionais que o atenderam nos últimos dois meses técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos especificando a data de cada atendimento e o procedimento e/ou consulta realizada. Relativos aos atendimentos realizados na UPA Centro-Oeste.	Informação disponibilizada, contudo contém dados pessoais sensíveis do solicitante, motivo pelo qual não é possível sua disponibilização integral neste relatório.	Pedido totalmente atendido	0	0
SAÚDE	19.002.221862/2025-49	Solicita acesso a relação nominal (ou apenas iniciais do nome), remuneração bruta, carga horária e lotação dos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, contratados por regime jurídico único (RJU - Estatutários) e demais vínculos (OSS, OSCIPS, Fundações, PJ, Contratos), referente a setembro de 2024. 2) APENAS o número de servidores ATIVOS, estatutários (RJU), das secretarias de saúde, educação, segurança, assistência social, cultura, esporte e lazer, referente a setembro de 2024.	1) Relação nominal (ou apenas iniciais do nome), remuneração bruta, carga horária e lotação dos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, contratados por regime jurídico único (RJU - Estatutários) e demais vínculos (OSS, OSCIPS, Fundações, PJ, Contratos), referente a setembro de 2024. Resposta: Segue relatório referente a servidores estatutários e contratados por tempo determinado (17251561) contendo as informações solicitadas. 2) APENAS o número de servidores ATIVOS, estatutários (RJU), das secretarias de saúde, educação, segurança, assistência social, cultura, esporte e lazer, referente a setembro de 2024. Resposta: Em Setembro de 2024 haviam 2.386 (dois mil, trezentos e oitenta e seis) servidores estatutários ativos na Autarquia Municipal de Saúde.	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	19.002.234255/2025-49	<p>Solicita os seguintes documentos, abrangendo exclusivamente o período a partir da data de homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data: 1) Todos os PEDIDOS formais de motoristas feitos pela Secretaria Municipal de Saúde à Prefeitura/RH/Secretaria de Gestão de Pessoas, incluindo: memorandos, ofícios, notas técnicas, e-mails institucionais, solicitações internas, relatórios ou estudos, qualquer documento administrativo que demonstre solicitação de aumento do quadro de motoristas do SAMU. 2) A quantidade de motoristas solicitada pela Secretaria de Saúde em cada pedido realizado no período mencionado. 3) A quantidade de motoristas efetivamente disponibilizada/atendida pela Prefeitura em resposta a cada pedido. 4) As justificativas formais apresentadas pela Secretaria de Saúde para solicitar aumento de motoristas do SAMU, incluindo estudos de demanda, dimensionamento de equipe, análises operacionais ou qualquer documento que demonstre necessidade permanente ou déficit funcional.</p>	<p>1) Todos os PEDIDOS formais de motoristas feitos pela Secretaria Municipal de Saúde à Prefeitura/RH/Secretaria de Gestão de Pessoas, incluindo: memorandos, ofícios, notas técnicas, e-mails institucionais, solicitações internas, relatórios ou estudos, qualquer documento administrativo que demonstre solicitação de aumento do quadro de motoristas do SAMU. Resposta: Não foi localizado 2) A quantidade de motoristas solicitada pela Secretaria de Saúde em cada pedido realizado no período mencionado. Resposta: Prejudicado 3) A quantidade de motoristas efetivamente disponibilizada/atendida pela Prefeitura em resposta a cada pedido. Resposta: Prejudicado 4) As justificativas formais apresentadas pela Secretaria de Saúde para solicitar aumento de motoristas do SAMU, incluindo estudos de demanda, dimensionamento de equipe, análises operacionais ou qualquer documento que demonstre necessidade permanente ou déficit funcional. Resposta: Prejudicado</p>	Pedido negado	Informação inexistente	0
-------	-----------------------	---	--	---------------	------------------------	---

SAÚDE	19.002.234332/2025-61	<p>Solicito o fornecimento de informações e documentos administrativos relacionados a terceirizações, contratações temporárias ou quaisquer medidas alternativas adotadas para suprir a demanda de motoristas do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Solicito: Cópia integral de contratos, convênios ou ajustes com empresas terceirizadas que envolvam: fornecimento de motoristas; apoio logístico com condução de viaturas; qualquer atividade correlata à função de motorista do SAMU; Datas de vigência; Objeto contratual; Quantidade de profissionais envolvidos; Valores pagos. 2) CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Solicito: Atos administrativos de contratação temporária (art. 37, IX, CF/88), se existentes; Justificativa da excepcionalidade; Prazo dos contratos; Fundamentação legal específica; Quantidade de contratados por período. 3) CESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS Solicito: Convênios com outros órgãos/entes para cessão de motoristas; Termos de cooperação; Portarias de cessão; Duração e fundamento da medida. 4) JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONVOCAÇÃO Solicito, de forma expressa: Justificativas formais para adoção de terceirização, contratação temporária ou cessão em detrimento</p>	<p>1) CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Cópia integral de contratos, convênios ou ajustes com empresas terceirizadas que envolvam: fornecimento de motoristas; apoio logístico com condução de viaturas; qualquer atividade correlata à função de motorista do SAMU; Datas de vigência; Objeto contratual; Quantidade de profissionais envolvidos; Valores pagos. R: Não há. 2) CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Atos administrativos de contratação temporária (art. 37, IX, CF/88), se existentes; Justificativa da excepcionalidade; Prazo dos contratos; Fundamentação legal específica; Quantidade de contratados por período. R: Não há. 3) CESSÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS Convênios com outros órgãos/entes para cessão de motoristas; Termos de cooperação; Portarias de cessão; Duração e fundamento da medida. R: Não há. 4) JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONVOCAÇÃO Solicito, de forma expressa: Justificativas formais para adoção de terceirização, contratação temporária ou cessão em detrimento da convocação de candidatos aprovados; Parecer jurídico que embasou tal opção, se existente; Autoridade responsável pela decisão. R: Prejudicado. 5) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Solicito informação sobre:</p>	Pedido negado	Informação inexistente	0
-------	-----------------------	---	--	---------------	------------------------	---

SAÚDE	19.002.234334/2025-50	<p>Solicito o fornecimento de informações e documentos administrativos relativos às providências corretivas adotadas ou avaliadas pela Administração Municipal para regularizar o provimento da função de Motorista do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. &#128308;</p> <p>DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS</p> <p>1) MEDIDAS ADOTADAS PARA REGULARIZAÇÃO Solicito: Relação de medidas administrativas adotadas ou planejadas para: regularizar o quadro de motoristas do SAMU; reduzir horas extras recorrentes; substituir remanejamentos por provimento regular; Datas das decisões; Autoridade responsável.</p> <p>2) ESTUDOS OU PROPOSTAS DE CONVOCAÇÃO Solicito: Estudos, notas técnicas ou pareceres que: avaliem a convocação de candidatos aprovados; proponham ampliação de vagas; recomendem aproveitamento do concurso vigente; Indicação do estágio de cada proposta (análise, aprovação, arquivamento).</p> <p>3) AJUSTES COM ÓRGÃOS DE CONTROLE Solicito informação sobre: Recomendações da CGM, MP ou TCE; Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), se existentes; Planos de ação pactuados ou em negociação.</p> <p>4) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA FUTURA Solicito: Previsão de dotação orçamentária para: nomeação de novos</p>	<p>1) MEDIDAS ADOTADAS PARA REGULARIZAÇÃO Solicito: Relação de medidas administrativas adotadas ou planejadas para: regularizar o quadro de motoristas do SAMU; reduzir horas extras recorrentes; substituir remanejamentos por provimento regular; Datas das decisões; Autoridade responsável. R: Não foi localizado.</p> <p>3) AJUSTES COM ÓRGÃOS DE CONTROLE Solicito informação sobre: Recomendações da CGM, MP ou TCE; Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), se existentes; Planos de ação pactuados ou em negociação. R: Não foi localizado.</p> <p>4) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA FUTURA Solicito: Previsão de dotação orçamentária para: nomeação de novos motoristas; ampliação do quadro do SAMU; Indicação do exercício financeiro previsto. Resposta: Reiteramos que as dotações orçamentárias constantes na LOA não apresentam o detalhamento por cargo, mas apenas a classificação (códigos) da despesas. A LOA 2026 pode ser consultada através do seguinte endereço: https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-planejamento/arquivos-diretoria-orcamento/orcamentos/orcamento2026/71654-lei-14066-loa-2026-jornal-5661-extra/file</p> <p>5) JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS Caso nenhuma medida tenha sido adotada, solicito: Justificativa formal da Administração; Identificação da autoridade responsável pela decisão de inércia. R: Considerando que não foi localizado</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
-------	-----------------------	---	---	------------------------------	---	-----------------------------------

SAÚDE	19.002.234335/2025-02	Solicita informações e documentos administrativos que indiquem apontamentos, alertas, determinações ou recomendações emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) relacionados ao provimento de pessoal, remanejamentos, horas extras, contratações temporárias ou terceirizações envolvendo motoristas do SAMU do Município de Londrina, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data.	<p>1) ALERTAS E APONTAMENTOS DO TCE Alertas formais emitidos pelo TCE-PR; Apontamentos em relatórios de fiscalização; Comunicações oficiais encaminhadas ao Município; Indicação do número do processo no TCE. R: Não foram recebidos nesta Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/AMS, quaisquer apontamentos, recomendações ou documentos, oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relacionados ao tema de provimento de pessoal, remanejamentos, horas extras, contratações temporárias ou terceirizações envolvendo motoristas do SAMU. 3) RESPOSTAS DO MUNICÍPIO AO TCE Manifestações, defesas ou justificativas apresentadas pelo Município; Planos de ação enviados; Medidas prometidas ou assumidas. R: Considerando o informado no Item 1, resta prejudicado a resposta. 4) SITUAÇÃO ATUAL DOS APONTAMENTOS Situação atual (regularizado, pendente, reiterado); Prazo concedido pelo TCE; Consequências administrativas apontadas. R: Considerando o informado no Item 1, resta prejudicado a resposta.</p>	Pedido negado	Informação inexistente	0
-------	-----------------------	---	--	---------------	------------------------	---

SAÚDE	19.002.234344/2025-95	<p>Solicita as informações exclusivamente relacionadas aos servidores que se encontram atualmente em exercício no SAMU, desempenhando funções de motorista/conductor de ambulância, nos seguintes termos: RELAÇÃO FUNCIONAL DOS MOTORISTAS EM EXERCÍCIO Para cada motorista atualmente em exercício no SAMU, informar: a) Nome completo do servidor; b) Cargo efetivo de origem; c) Função atualmente exercida no SAMU; d) Forma de ingresso no serviço público municipal (concurso público, remanejamento, redistribuição, designação, etc.); e) Data de ingresso no serviço público municipal; f) Data de início do exercício no SAMU; EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE Para cada servidor listado no item anterior, informar expressamente: a) Se, na data de início do exercício no SAMU, havia concurso público vigente para o cargo de Motorista do SAMU ou cargo equivalente; b) Identificação do edital vigente (número e ano), se houver; c) Data de homologação e prazo de validade do concurso vigente à época. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES Solicito que as informações sejam apresentadas, preferencialmente, em planilha ou tabela, contendo, no mínimo, as seguintes colunas: Nome do servidor Cargo efetivo de origem Função no SAMU Data de ingresso no serviço público Data de início no SAMU Forma de provimento Existência de</p>	<p>RELAÇÃO FUNCIONAL DOS MOTORISTAS EM EXERCÍCIO Para cada motorista atualmente em exercício no SAMU, informar: a) Nome completo do servidor; b) Cargo efetivo de origem; c) Função atualmente exercida no SAMU; d) Forma de ingresso no serviço público municipal (concurso público, remanejamento, redistribuição, designação, etc.); e) Data de ingresso no serviço público municipal; f) Data de início do exercício no SAMU; R: Primeiramente cumpre ressaltar que a forma de ingresso é exclusivamente via concurso público. (Disponibilizado tabela) Os demais servidores elencados no documento SEI 16841559, Processo 19.002.192169/2025-51 pertencem ao quadro de servidores do SAMU desde a nomeação. EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE Para cada servidor listado no item anterior, informar expressamente: a) Se, na data de início do exercício no SAMU, havia concurso público vigente para o cargo de Motorista do SAMU ou cargo equivalente; b) Identificação do edital vigente (número e ano), se houver; c) Data de homologação e prazo de validade do concurso vigente à época. R: Conforme já respondido pelo SEI 19.002.217289/2025-79, segue abaixo os servidores que foram removidos para desempenharem suas funções junto ao SAMU no período que havia concurso vigente. Para os demais, reforçamos que não havia concurso vigente.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.236664/2025-80	Solicita informação de Quantas vagas de PSPAODO Serviço de Odontologia estão desocupadas (vagas) no momento? Há previsão de contratação ou algum SEI com pedido de contratação para PSPAODO tramitando na Prefeitura? Se sim, para contratação de quantos Dentistas?	1 - Quantas vagas de PSPAODO Serviço de Odontologia estão desocupadas (vagas) no momento? Resposta: Há 41 (quarenta e uma) vagas livres no momento. 2 - Há previsão de contratação ou algum SEI com pedido de contratação para PSPAODO tramitando na Prefeitura? Se sim, para contratação de quantos Dentistas? Resposta: Foi solicitado a substituição de 01 (uma) vaga para o cargo de PSPAODO - Promotor de Saúde Pública - Serviço de Odontologia em razão de aposentadoria.	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.239111/2025-89	<p>Solicita as seguintes informações: 1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de atestados médicos em 2025 (dados agregados)? 9. Quais providências administrativas são adotadas quando</p>	<p>1. Quantos atestados médicos foram apresentados ao todo no ano de 2025? R: Primeiramente, cabe informar que não há em nosso sistema a informação da quantidade de atestados apresentados, mas sim a quantidade de dias de afastamentos (Podem ser apresentados, como exemplo, apenas um atestado com afastamento de 300 dias, ou 10 atestados com afastamento de 1 dia cada). Apresentaremos informações com base nos dias de afastamento. Quantidade de dias de afastamento por atestados médicos: 57.923 dias. 2. Quantos servidores apresentaram mais de 10 atestados médicos no ano de 2025? R: 887 servidores com mais de 10 dias de afastamento. 3. Quais são os cinco servidores que mais apresentaram atestados médicos em 2025, informando apenas a quantidade de atestados por servidor, de forma anonimizada? R: Mais de 5 servidores com afastamento nos 365 dias do ano. 4. Existe algum relatório interno que acompanhe servidores com volume elevado de atestados médicos? R: O acompanhamento é de responsabilidade da Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 5. Nos casos de servidores com mais de 10 atestados no ano, houve algum tipo de análise, auditoria ou acompanhamento administrativo? R: Prejudicado. 6. Quantas sindicâncias ou processos administrativos foram instaurados em 2025 relacionados a atestados médicos? R: A apuração por meio de sindicâncias ou processos administrativos é de responsabilidade da Corregedoria Geral do Município. 7. Dentre essas apurações, quantas envolveram suspeita de atestado médico falso ou irregular? R: Prejudicado. 8. Há registro de setores ou órgãos com concentração significativamente maior de apresentação de</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	---	---	----------------------------	---	---

		<p>Solicita as seguintes informações: 1. Existe atendimento em neuropediatria disponível na rede municipal/SUS? 2. Quais são os médicos que atualmente realizam consultas em neuropediatria pelo</p>	<p>1. Existe atendimento em neuropediatria disponível na rede municipal/SUS? Sim, no momento, atuam nos ambulatórios do Cismepar, PUC e Policlínica. 2. Quais são os médicos que atualmente realizam consultas em neuropediatria pelo Município/SUS? Maria José Fabre Ferraz, Aparecido José Andrade e Mayara Yukari Omori. 3. Gastropediatra: também tem esse especialista? Qual a quantidade de atendimento por semana/mês? Quem é o profissional disponível? Atualmente, a profissional Elisângela Gomes Miqueloni oferta em torno de 20 vagas mensais distribuídas em Primeira Consulta e Retorno disponibilizadas para Londrina e Municípios da 17ª Regional de Saúde. 4. Quais são as clínicas/instituições que estão atendendo (di/tgd) para autista? Como está a lista de espera? No momento, há 08 instituições credenciadas na especialidade de DI-TGD (Déficit intelectual e transtorno global do desenvolvimento), na qual são autorizados pacientes com TEA, síndrome de Down, transtorno global do desenvolvimento ainda sem diagnóstico definido, encefalopatia crônica não evolutiva (ECNE), malformações, déficit intelectual moderado a severo. São elas: Espaço Escuta, COL - Centro Ocupacional de Londrina, AFC - Associação Flávia Cristina, IRM - Instituto Roberto Miranda, APAE de Londrina, APS-DOWN - Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Síndrome de Down, ILECE- Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais e Sinergia. Não há na fila de espera classificação por tipo de diagnóstico. Com relação a este questionamento, não temos como precisar o quantitativo de crianças com TEA. 5. A lista/estimativa de espera pelo portal da transparência para as especialidades Neurologista, Gastroenterologista e Terapeuta, leva em</p>			
--	--	--	--	--	--	--

SAÚDE	19.002.221862/2025-49	<p>Solicita acesso a relação nominal (ou apenas iniciais do nome), remuneração bruta, carga horária e lotação dos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, contratados por regime jurídico único (RJU - Estatutários) e demais vínculos (OSS, OSCIPS, Fundações, PJ, Contratos), referente a setembro de 2024. 2) APENAS o número de servidores ATIVOS, estatutários (RJU), das secretarias de saúde, educação, segurança, assistência social, cultura, esporte e lazer, referente a setembro de 2024.</p>	<p>1) Relação nominal (ou apenas iniciais do nome), remuneração bruta, carga horária e lotação dos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, contratados por regime jurídico único (RJU - Estatutários) e demais vínculos (OSS, OSCIPS, Fundações, PJ, Contratos), referente a setembro de 2024. Resposta: Segue relatório referente a servidores estatutários e contratados por tempo determinado (17251561) contendo as informações solicitadas. 2) APENAS o número de servidores ATIVOS, estatutários (RJU), das secretarias de saúde, educação, segurança, assistência social, cultura, esporte e lazer, referente a setembro de 2024. Resposta: Em Setembro de 2024 haviam 2.386 (dois mil, trezentos e oitenta e seis) servidores estatutários ativos na Autarquia Municipal de Saúde.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	---	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.234330/2025-71	<p>Solicito o fornecimento de informações e documentos administrativos relativos a pagamentos e custos operacionais envolvendo motoristas do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS Solicito: Relatórios mensais de horas extras pagas aos motoristas do SAMU; Identificação por mês/ano; Quantidade total de horas extras realizadas; Valor total pago por mês; Fundamentação administrativa para autorização das horas extras. (Não solicito dados pessoais sensíveis, apenas dados funcionais e financeiros.) 2) DIÁRIAS, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS Solicito: Pagamentos de diárias, gratificações, adicionais de plantão, sobreaviso ou equivalentes; Base legal de cada pagamento; Valores pagos por período. 3) COMPARATIVO CUSTO x CONCURSO Solicito, se existente: Estudos ou documentos que comparem: custo de horas extras/remanejamentos versus custo de nomeação de novos servidores concursados; Pareceres que embasaram a opção administrativa adotada. 4) JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO DE HORAS EXTRAS Solicito: Justificativas formais para manutenção recorrente de horas extras; Indicação se tais horas decorrem de déficit estrutural de pessoal; Autoridade que autorizou e</p>	<p>1) PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS Solicito: Relatórios mensais de horas extras pagas aos motoristas do SAMU; Identificação por mês/ano; Quantidade total de horas extras realizadas; Valor total pago por mês; Fundamentação administrativa para autorização das horas extras. (Não solicito dados pessoais sensíveis, apenas dados funcionais e financeiros.) R: Respondido através do SEI 19.002.217289/2025-79. 2) DIÁRIAS, GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS Solicito: Pagamentos de diárias, gratificações, adicionais de plantão, sobreaviso ou equivalentes; Base legal de cada pagamento; Valores pagos por período. R: No que compete a esta Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, informamos que não há pagamento de sobreaviso ou adicionais de plantão aos motoristas do SAMU. Quanto ao pagamento de diárias não temos conhecimento. 3) COMPARATIVO CUSTO x CONCURSO Solicito, se existente: Estudos ou documentos que comparem: custo de horas extras/remanejamentos versus custo de nomeação de novos servidores concursados; Pareceres que embasaram a opção administrativa adotada. R: Não há. 5) CONTROLE E AUDITORIA Solicito informação sobre: Auditorias internas realizadas sobre horas extras no SAMU; Apontamentos da Controladoria-Geral do Município; Providências adotadas, se houver. R: Não há</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
-------	-----------------------	--	---	------------------------------	---	-----------------------------------

SAÚDE	19.002.233970/2025-64	Solicita esclarecimentos quanto a diferença entre as vagas previstas e as autorizadas no Concurso Público nº 24/2024. O edital prevê 76 vagas, porém o protocolo e as respostas citam apenas 72 vagas autorizadas.	<p>O prazo de validade do respectivo Concurso Público nº. 024/2024 - DDH/SMRH é o dia 28 de junho de 2026, prorrogável por mais 02 anos, possuindo a Administração o transcorrer deste prazo para a convocação do total de vagas prevista em edital, ou seja, durante a vigência do concurso público (prazo de validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública) poderá haver convocações de demais aprovados. Importante mencionar que a disponibilização do número de vagas via concurso público ocorre de acordo com a limitação orçamentária. Isto posto, após autorização do Chefe do Poder Executivo as chamadas do respectivo Concurso Público continuarão ocorrendo. Não obstante isto, necessário se faz a demonstração dos custos financeiros de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual, Lei Orçamentaria Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para a continuidade da instrução das convocações via concurso público.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	-----------------------	--	--	----------------------------	---	---

SAÚDE	19.002.234306/2025-32	Solicita o fornecimento de TODAS as comunicações eletrônicas institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Secretário Municipal de Saúde ou por seus representantes, que tratem da necessidade, solicitação ou justificativa para aumento da quantidade de motoristas do SAMU, no período DE 2023 a data de homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data. Incluem-se neste pedido: e-mails enviados ou recebidos por contas institucionais; mensagens trocadas em sistemas internos corporativos; comunicações eletrônicas oficiais registradas em plataformas administrativas. Solicita que os documentos sejam fornecidos em formato digital, com eventual ocultação apenas de dados pessoais sensíveis, se existentes.	Segue cópia dos documentos solicitados, 17348361, 17348489, 17348506.	Pedido totalmente atendido	0	0
SAÚDE	19.002.234308/2025-21	Solicita documentos que indiquem expressamente a quantidade de motoristas do SAMU solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde em cada pedido realizado no período 2023 até a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 e até a presente data. Requeiro, especificamente: documentos que indiquem o número exato de motoristas solicitados; a data de cada solicitação; a autoridade solicitante.	Solicito documentos que indiquem expressamente a quantidade de motoristas do SAMU solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde em cada pedido realizado no período 2023 até a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 e até a presente data. Os documentos foram encaminhados na resposta do processo SEI 19.002.234306/2025-32, ao mesmo usuário.	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	19.002.234323/2025-70	<p>Solicita o fornecimento de todos os documentos e informações relacionados à atuação dos órgãos de controle interno e externo do Município de Londrina quanto aos remanejamentos de servidores para atuação no SAMU, em detrimento da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024, abrangendo o período desde a homologação do concurso até a presente data. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) MANIFESTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO / CGM Solicito cópia integral de: Pareceres; Relatórios; Notas técnicas; Manifestações formais; emitidos pela Controladoria-Geral do Município (CGM) ou órgão equivalente, que tenham analisado, autorizado, validado ou se manifestado sobre: Remanejamento de servidores para o SAMU; Não convocação de candidatos aprovados; Legalidade dos atos administrativos relacionados. 2) COMUNICAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS Solicito cópia de: Comunicados; Relatórios; Prestação de contas; Alertas; Respostas a diligências; encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) relacionados: À gestão de pessoal do SAMU; Aos remanejamentos realizados; À existência de concurso público vigente. 3) EVENTUAIS APONTAMENTOS OU ALERTAS Solicito informação expressa sobre: Existência de apontamentos, recomendações ou alertas do</p>	<p>4) RESPONSABILIZAÇÃO E PROVIDÊNCIAS Se foi instaurado procedimento interno para apuração da legalidade dos remanejamentos; R: Não foi localizado. Se houve orientação formal para convocação de concursados; R: Não foi localizado. Se algum gestor foi alertado formalmente quanto a risco de irregularidade. R: Não foi localizado.</p>	Pedido negado	Informação inexistente	0
-------	-----------------------	--	--	---------------	------------------------	---

SAÚDE	19.002.234321/2025-81	<p>Solicita o envio dos documentos financeiros, orçamentários e administrativos que embasaram as decisões relacionadas à não convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 023/2024 e à opção por remanejamento de servidores para atuação no SAMU, abrangendo o período desde a homologação do concurso até a presente data.</p> <p>DOCUMENTOS SOLICITADOS (ITEM 3) 1) ESTUDOS DE IMPACTO FINANCEIRO Solicito cópia integral de todos os estudos, notas técnicas, relatórios ou planilhas que tenham analisado: O impacto financeiro da convocação de candidatos aprovados no concurso para Motorista do SAMU; O impacto financeiro do remanejamento de servidores de outros cargos para o SAMU; Comparação entre convocar concursados x remanejar servidores.</p> <p>2) FUNDAMENTAÇÃO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) Solicito os documentos que tenham sido utilizados para justificar decisões com base na LRF, incluindo: Demonstrativos de despesa com pessoal; Relatórios de gestão fiscal; Pareceres técnicos ou jurídicos que indiquem impedimento legal para convocação; Eventuais alertas do Tribunal de Contas relacionados à despesa com pessoal. 3) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO E LOA) Solicito os documentos que indiquem: Se havia previsão orçamentária para provimento de cargos de Motorista do SAMU no:</p>	<p>1) ESTUDOS DE IMPACTO FINANCEIRO Solicito cópia integral de todos os estudos, notas técnicas, relatórios ou planilhas que tenham analisado: O impacto financeiro da convocação de candidatos aprovados no concurso para Motorista do SAMU; O impacto financeiro do remanejamento de servidores de outros cargos para o SAMU; Comparação entre convocar concursados x remanejar servidores. Resposta: Não há documentos. 4) DESPESAS DECORRENTES DO REMANEJAMENTO Solicito informações e documentos que demonstrem se os remanejamentos geraram: Pagamento de horas extras; Adicional noturno; Gratificações; Diárias; Aumento de custo operacional; Diferença remuneratória em relação ao cargo de origem. Resposta: Não há. 5) AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS Solicito cópia das autorizações administrativas ou financeiras que tenham permitido: O remanejamento de servidores; Resposta: A remoção dos servidores ocorreram por interesse dos servidores e na necessidade de profissionais para atuar dirigindo veículos de transporte de pessoas/ambulâncias. O pagamento de adicionais ou horas extras; A</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
-------	-----------------------	--	--	------------------------------	---	-----------------------------------

		<p>Solicita o fornecimento de todas as informações e documentos administrativos relativos ao histórico de provimento do cargo/função de Motorista do SAMU, abrangendo o período desde a homologação do Concurso Público Edital nº 023/2024 até a presente data, com vistas a verificar eventual preterição de candidatos aprovados. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS 1) HISTÓRICO DE CONVOCAÇÕES DO CONCURSO Solicito: Relação completa de todos os candidatos convocados no Concurso Público Edital nº 023/2024 para o cargo de Motorista do SAMU; Datas de convocação; Classificação no concurso; Forma de ingresso (ampla concorrência, cotas, etc.); Indicação de posse, desistência ou exoneração. 2) HISTÓRICO DE NOMEAÇÕES E POSSES Solicito: Atos de nomeação;</p>	<p>1) HISTÓRICO DE CONVOCAÇÕES DO CONCURSO Relação completa de todos os candidatos convocados no Concurso Público Edital nº 023/2024 para o cargo de Motorista do SAMU; R: O Edital de Convocação do Concurso Público Edital nº 023/2024 para o cargo de Agente Condutor Socorrista - Serviço de Condutor Socorrista - ACSOU1 para desempenho de atribuições no SAMU está disponível através do link https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/saude/dgtes/concurso-publico-edital-023-2024-ddh-smrh/67194-sei-15233863-edital-de-publicacao-019/file Datas de convocação; R: A data de convocação consta no Edital de Convocação e está disponível através do link https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/saude/dgtes/concurso-publico-edital-023-2024-ddh-smrh/67194-sei-15233863-edital-de-publicacao-019/file Classificação no concurso; R: A classificação no concurso consta no Edital de Convocação e está disponível através do link https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/saude/dgtes/concurso-publico-edital-023-2024-ddh-smrh/67194-sei-15233863-edital-de-publicacao-019/file Forma de ingresso (ampla concorrência, cotas, etc.); R: A forma de ingresso consta no Edital de Convocação e está disponível através do link https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/saude/dgtes/concurso-publico-edital-023-2024-ddh-smrh/67194-sei-15233863-edital-de-publicacao-019/file Indicação de posse, desistência ou exoneração: R: Para o cargo de Agente Condutor Socorrista - Serviço de Condutor Socorrista - ACSOU1 não houve desistência ou exoneração. 2) HISTÓRICO DE NOMEAÇÕES E POSSES Atos de nomeação; R: Respondido através do SEI 19.002.192169/2025-51. Termos de posse; R: Respondido</p>			
--	--	--	--	--	--	--

SAÚDE	19.002.236325/2025-01	<p>Solicita informações da antiga estrutura da Escola Municipal Machado de Assis localizada no Patrimônio 03 Bocas. Quais providências serão realizadas por essa secretaria em relação à antiga estrutura da escola do Patrimônio 03 Bocas? A estrutura será reformada para dar lugar a alguma escola nova? Ou já existe projeto para reaproveitar a antiga estrutura da escola? Se sim, pedimos que seja informado o andamento desse projeto (com os respectivos links/páginas de consulta, caso existam).</p>	<p>O imóvel em questão está reservado pela Autarquia Municipal de Saúde para construção de uma Unidade Básica de Saúde de Apoio Rural, com recursos do Governo do Estado e contrapartida municipal, para tanto está em trâmite processo visando a demolição da antiga escola municipal.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	0	0
-------	-----------------------	---	---	-----------------------------------	---	---